



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

# **RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ**

**TERESINA-PIAUÍ**

SETEMBRO/2012



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### APRESENTAÇÃO

“O modelo político-jurídico, plasmado na nova ordem constitucional, rejeita **o poder que oculta e o poder que se oculta**. Com essa vedação, pretendeu o constituinte legitimar, em face dos destinatários do poder, a prática das instituições do Estado.” (STF, RHD nº228/DF, rel. p/ o AC. Min. **CELSO DE MELO**, j. 19-09-91, D.J. 01.09.95)

A Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, cumpre, mais uma vez, com o **dever institucional** de tornar pública a **inspeção judicial** que procedeu no sistema cartorário piauiense, para cumprir determinação da **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**, formalizada na decisão do **CNJ**, tomada à unanimidade nos autos do **CUMPRDEC Proc. nº 0200511-29.2009.2.00.0000**.

Esta **inspeção judicial** está prevista, inclusive, no **Plano de Gestão** para 2012/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, como realização de **diagnóstico estratégico** das atividades judiciais e extrajudiciais da justiça estadual de primeiro grau, dentro do **propósito inarredável de modernização da primeira instância** do Poder Judiciário piauiense, na extensão de suas atividades judiciais e extrajudiciais.

As equipes de inspeção da Corregedoria Geral de Justiça que percorreram, em tempo recorde, **17.000 Km (dezessete mil quilômetros)**, visitaram as **150 (cento e cinqüenta) serventias extrajudiciais** existentes no Estado do Piauí, e, nesse mister, produziram **2.400 (duas mil e quatrocentas) fotos** sobre a realidade cartorária piauiense, que se encontra neste relatório.

O relatório concluiu, com base no que foi visto e mensurado pelas equipes de inspeção, que o sistema cartorário piauiense está instalado em meio a um verdadeiro **caos administrativo**, que se manifesta, muitas vezes, como **caos registral**, além de se encontrar na **pré-história** da informatização dos serviços cartorários, não obstante a existência de serventias que estão bem estruturadas técnica e administrativamente, mas, ainda assim, sofrendo os reflexos das deficiências estruturais dos serviços notariais e de registro no Estado do Piauí.

É preciso ressaltar que a Corregedoria Geral de Justiça está totalmente despreparada não somente para abordar, em todos os seus aspectos, a realidade cartorária, no Estado do Piauí, como, também, para empreender a modificação dela, que, pela sua importância, tem fundas implicações econômicas, políticas e sociais, além daquelas de natureza jurídica.

Pode-se dizer, sem medo de errar, que a realidade institucional dos cartórios piauienses, é afrontosa não somente à **dignidade dos registros públicos**, como é **atentatória às instituições notariais e de registro**, e à **própria cidadania**, na medida em que afeta a **fé pública registral**, que é indispensável à segurança dos negócios jurídicos e à estabilidade fundiária requerida pelas relações jurídicas de direito real.

Sem que a Corregedoria Geral de Justiça se estruture e se capacite, em termos técnicos e financeiros, esse **quadro estarrecedor de desorganização e**

**atraso** tenderá a se agravar com conseqüências imprevisíveis para todos os destinatários do poder público.

A inspeção judicial que, como o relatório, foca exclusivamente **problemas estruturais** do **sistema cartorário piauiense**, e, por isso mesmo, trata-se de **trabalho impessoal**, não atribui à **má gestão** de quem quer que seja a responsabilidade por essa situação, que, não obstante isso, à falta de providências sistemáticas e concretas, vem se agravando ao longo dos anos no Estado do Piauí.

Assim, não há responsabilidade individual, ou de grupos, pelos problemas estruturais dos cartórios públicos e privados no Estado do Piauí, que são fruto de um conjunto de circunstâncias desfavoráveis, que não cabe à Corregedoria Geral de Justiça ponderar para explicar o porquê desse lamentável estado de coisas.

O que cabe, agora, é reunir-se forças para a modificação dessa realidade cartorária que envergonha o sistema registral brasileiro.

Não cabe à Corregedoria Geral de Justiça negar ou ocultar essa realidade, pois, afinal, como já decidiu o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em r. **Acórdão** da lavra do Ministro CELSO DE MELO, “**o poder que oculta e o poder que se oculta**” foi rejeitado pela nova ordem constitucional, que garante a todos, indistintamente, o acesso às informações.

Aliás, essa é uma **realidade inescandível**, porquanto se coloca, objetivamente, **à luz do sol**, diante **do olhar de todos** os interessados.

E como essa realidade não foi modificada, ao longo dos anos, pelo poder público, ela foi banalizada pelos seus observadores, que perderam, assim, a capacidade de se indignar diante dela, e, a partir daí, prover meios para a sua modificação.

A indignação pela procura do que é melhor para as instituições é sempre saudável, na medida em que obriga os responsáveis pela coisa pública deixar para trás velhos paradigmas sem valia na administração estatal.

Existe um novo paradigma para as serventias extrajudiciais – a **modernização dos serviços cartorários que são indispensáveis à cidadania, como à estabilização das relações fundiárias, não somente na área jurídica, mas, também, nos campos econômicos, político e social.**

Nesta perspectiva, as equipes de inspeção da Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, chefiadas pelo Dr. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Dr. RAIMUNDO JOSÉ GOMES, juízes auxiliares da Corregedoria, e pela Dra. NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, Secretária Geral da Corregedoria, secretariados por LUCIANA COSTA CARVALHO, STAINI ALVES BORGES e ADÃO FERREIRA DE ARAÚJO NETO, realizaram com espírito público e invencível capacidade de trabalho o levantamento da realidade cartorária piauiense, propondo soluções estruturais de suas graves questões.

De minha parte, não esmorecerei no trabalho exigente de dar resposta aos **desafios** ou quando não aos próprios **enigmas da realidade cartorária piauiense**, de modo transparente, aos olhos de todos, para cumprir o mandamento de que **a nova ordem constitucional rejeita o poder que oculta as suas deficiências e mazelas e o poder que se oculta com medo de que todos tomem conhecimento delas.**

Teresina, 28 de setembro de 2012.

**Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**Corregedor Geral da Justiça**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ**

*“É imoral pretender que uma coisa desejada se realize magicamente, simplesmente porque a desejamos. Só é moral o desejo acompanhado da severa vontade de prover os meios da sua execução.”*

*José Ortega y Gasset*

### **I. A RAZÃO DA INSPEÇÃO NO SISTEMA CARTORÁRIO.**

As **serventias extrajudiciais**, no Estado do Piauí, compõem-se de **cartórios públicos** e de **cartórios privados**.

Os **cartórios públicos** são constituídos por **serventias oficializadas**, que se encontram sob a **administração direta do Poder Judiciário**, no Estado do Piauí, e, em razão disso, além de se encontrarem instalados nos prédios da justiça estadual, os responsáveis por essas

serventias, designados por ato do diretor do fórum da comarca, são remunerados pelos cofres públicos.

Os **cartórios privados** são **dirigidos**, na forma da lei, **por particulares**, que exercem suas funções por delegação do poder público, mas que, não obstante, são remunerados pelos emolumentos cobrados pela prática dos atos cartorários.

De qualquer sorte, **cartórios públicos e cartórios privados**, por força de lei, **são fiscalizados pelo Poder Judiciário estadual**, através da **Corregedoria Geral de Justiça**, no Estado do Piauí.

Por essa razão, tantos os **cartórios públicos**, representados pelas serventias oficializadas, como os **cartórios privados**, dirigidos, por delegação do poder público, por particulares, **foram inspecionados** pela Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, **com o objetivo de proceder-se ao diagnóstico estratégico da situação em que se encontram atualmente as serventias extrajudiciais**, no Estado do Piauí.

Assim, deu-se cumprimento ao **primeiro item do Plano de Gestão** da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí, traçado para o **biênio 2012/2014**.

## **II. O DESPREPARO DA CGJ/PI PARA A FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARTORÁRIO.**

O que se primeiro constatou, ao decidir-se por essas inspeções cartorárias, foi que a **Corregedoria Geral de Justiça**, no Estado do Piauí, **não tem estrutura orgânica adequada**, assim como **quadro de pessoal capacitado**, nem tão pouco **instrumentos especializados** para desempenhar o cumprimento do **dever institucional** de fiscalizar as serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí.

Ao longo de anos indefinidos, a Corregedoria Geral de Justiça preparou-se, e, ainda assim, limitadamente, de maneira precária, para fiscalizar varas e juizados especiais, descuidando-se, por inteiro, da fiscalização das serventias extrajudiciais, em todo o Estado do Piauí, mesmo daquelas que são administradas diretamente pelo Poder Judiciário estadual.

Na preservação da **impressoalidade** deste relatório, assinale-se, de logo, que a **falta de preparo técnico da Corregedoria Geral de Justiça** para desempenhar a **missão institucional** de fiscalizar o sistema cartorário no Estado do Piauí, decorreu da **prevalência do paradigma** de que os **cartórios**, como antigas capitâneas hereditárias, que passavam de pai para filho, constituíam-se em verdadeiras **propriedades privadas**, administrados por particulares, aos quais, o Poder Judiciário se limitava a impor uma tabela de preços para a cobrança pela prestação de seus serviços.

Esse paradigma foi quebrado pela Constituição Federal de 1988 ao estabelecer que os serviços notariais e de registro, ainda que exercidos em cartórios privados, constituem delegação do poder público aos particulares, e, em razão disso, impõe ao Poder Judiciário a fiscalização dos serviços prestados à população, além da fiscalização de notários, oficiais de registro e de seus prepostos, para fins de sua responsabilização disciplinar, civil e criminal.

Não obstante o imperativo constitucional de **fiscalização dos cartórios pelo Poder Judiciário**, a Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, não conseguiu desvencilhar-se, **culturalmente**, da inércia que lhe impunha o antigo paradigma, que fazia dos cartórios propriedades privadas de particulares, colocados fora das atividades fiscalizatórias do Poder Judiciário, e, em razão disso, não se preparou a tempo e a modo para exercer, já depois da Constituição Federal de 1988, o relevante **papel institucional** de fiscalização do sistema cartorário no Piauí.



Isto é, a Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, não se capacitou, institucionalmente, para fiscalizar não somente os serventuários dos cartórios, sejam eles notários, oficiais de registro, ou seus prepostos, como, também, não se qualificou para a fiscalização dos atos praticados por esses delegados do poder público, nem para avaliar, ainda minimamente, **a qualidade dos serviços prestados** pelas serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí.

A atividade fiscalizatória da Corregedoria Geral de Justiça, em relação às serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí, tornou-se mais complexa ainda a partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, quando então se estabeleceu que as custas e emolumentos se destinavam, exclusivamente, ao custeio dos serviços afetos às **atividades específicas da justiça**, cabendo à Corregedoria fiscalizar também a arrecadação de custas e emolumentos pelas serventias extrajudiciais, sejam elas públicas ou privadas.

Para isso também não se capacitou gerencialmente a **Corregedoria Geral de Justiça**, que **não exerce, até hoje, nenhuma atividade fiscalizatória sobre a arrecadação dos cartórios públicos ou privados, não dispondo de quadro nem de instrumentos hábeis ao levantamento e controle desses valores devidos ao fundo constitucional de modernização do Poder Judiciário estadual.**

Portanto, a **Corregedoria Geral de Justiça**, por **razões puramente conjunturais, não se preparou**, ao longo dos anos, **para a fiscalização do sistema cartorário, no Estado do Piauí, com sérias conseqüências para a organização e a prestação desses serviços à população piauiense.**

Ainda assim, enfrentando todas essas **deficiências estruturais**, as equipes de inspeção da Corregedoria Geral de Justiça, não se recusou a vistoriar, em tempo recorde, as **150 (cento e cinqüenta) serventias extrajudiciais**, no Estado do Piauí, percorrendo, para este fim, quase **17.000 Km (dezessete mil quilômetros)**, e, assim, com esse esforço hercúleo,

**elaborou relatório para cada uma dessas serventias**, e produziu nesse mister **2.400 (duas mil e quatrocentas) fotos**, que retratam a imagem institucional da situação dos cartórios, e constituem os representativos **anexos** deste **Relatório**.

Não se trata de um relatório completo sobre a realidade cartorária, no Estado do Piauí, até porque, pelo despreparo da Corregedoria Geral de Justiça para proceder à fiscalização das serventias extrajudiciais, faltaram quadros e instrumentos especializados para a abordagem completa e o levantamento da problemática do sistema cartorário piauiense.

De todo modo, trata-se de um diagnóstico valioso, sério e idôneo, questionador da situação de **caos** e **abandono** em que se encontram o conjunto das serventias cartorárias no Estado do Piauí.

### III. O PERFIL DO SISTEMA CARTORÁRIO PIAUIENSE.

Os dados e os registros fotográficos que compõem este relatório mostram que o sistema cartorário piauiense se encontra instalado em meio a um verdadeiro **caos administrativo**, que se manifesta, por vezes, em **caos registral**, ao lado de uma nota de **abandono pelo poder público**, e outra de **atraso vergonhoso** na área de informatização dos serviços cartorários, não obstante a existência, nesse conjunto, de serventias notariais e de registro com notável organização técnica e administrativa, mas que, ainda assim, sofrem o reflexo dessa situação caótica.

Nesse quadro de caos e abandono, o **estado de má conservação dos livros cartorários** não passou despercebido das equipes de inspeção.

A determinação legal de conservação dos livros não pode ser entendida senão que, pela sua importância, o acervo cartorário deve se encontrar em **ótimo** estado de conservação, inspirando, para este fim, cuidados técnicos e profissionais.

No entanto, em apenas **7 (sete)** dos 150 (cento e cinquenta) cartórios públicos e privados, no Estado do Piauí, os livros cartorários se encontram em **ótimo estado de conservação**, enquanto em **10 (dez)** deles os livros se encontram em **péssimo estado de conservação**, ao passo que esses livros se encontram apenas em **razoável estado de conservação** em **73 (setenta e três)** dessas serventias extrajudiciais.

O que significa dizer que, ao menos em **83 (oitenta e três)** das 150 (cento e cinquenta) serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí, ou seja em **55,34%** (cinquenta e cinco vírgula trinta e quatro) delas, os livros cartorários estão precisando de **cuidados especiais de conservação**, que devem ser tomados com urgência, para impedir o agravamento do **estado de má conservação** dos registros públicos.

Ainda quanto ao estado de conservação dos livros registraes, no sistema cartorário piauiense, é preciso ressaltar que as equipes de inspeção encontraram várias dezenas deles, em verdadeiro **estado de decomposição**, **literalmente ensacados**, para não se perderem os fragmentos de suas folhas, em **sacos plásticos próprios para lixo**, quando não acondicionados em **tiras de pano**, vez que expostos à ação devastadora da falta de cuidados técnico-profissionais, além de cupins, ácaros, umidade e mofo.

**A gravidade da situação em que se encontram esses livros em adiantado estado de decomposição é tão gritante que boa parte deles é incompulsável, não se podendo efetuar neles, pela impossibilidade de manuseio, averbações, aberturas de matrículas, expedições de certidões-espelho sobre atos ali contidos, bem como se realizar a própria fiscalização da Corregedoria Geral de Justiça.**

O **mau estado de conservação** dos livros cartorários, no Estado do Piauí, é ofensivo da **dignidade dos registros públicos**, por representar uma **conduta atentatória às instituições notariais e de registro**, e que tenderá a

se agravar, não somente pela ação implacável do tempo, como, também, pela absoluta falta de fiscalização desses livros pela Corregedoria Geral de Justiça.

Ainda no capítulo dos livros cartorários, que são os instrumentos de formalização dos atos notariais e de registro, verificou-se que **em 123 (cento e vinte e três) serventias extrajudiciais, das 150 (cento e cinqüenta) existentes, no Estado do Piauí, tabeliães e registradores ainda se utilizam do registro manual dos atos de ofício**, isto é, ainda continuam escriturando os seus livros manualmente, o que enseja **práticas cartorárias ultrapassadas**, facilitando a produção de documentos com rasuras e sem a mínima condição de durabilidade, resultando daí a existência de um enorme volume de livros, notadamente os de Registro Imobiliário – Livro das Transcrições das Transmissões – já em total estado de decomposição, ou caminhando para essa situação deplorável, se não forem tomadas urgentemente **cuidados especiais** para a conservação daqueles que já se encontram em **estado razoável** de conservação, e, por isso, apenas a um passo de uma **péssima condição de manutenção** dos livros notariais e de registros.

Esse elevado percentual de **82%** (oitenta e dois por cento) de cartórios que continuam escriturando seus livros manualmente, o que corresponde a **123** (cento e vinte e três) das **150** (cento e cinqüenta) serventias existentes no Estado do Piauí, é um índice constrangedor do **atraso administrativo** em que se encontram mergulhados esses serviços notariais e de registros, pois, **desde 1973**, com a Lei nº 6.015/1973, que disciplina os registros públicos, **os livros dos cartórios podem ser escriturados mecanicamente**, em folhas soltas, com o que se preservaria, nas condições da lei, o acervo cartorário da ação do tempo, como, também, do descaso na sua conservação.

Ainda nesse capítulo da conservação dos livros cartorários deve ser destacado que em **4,67%** (quatro vírgula sessenta e sete por cento) das serventias, o que corresponde à quantidade de **10 (dez) cartórios, não há**

**local para acomodação de seus livros e documentos, encontrando-se, em alguns casos, colocados no piso do cartório,** ou acondicionados em cima de cadeiras, mesas e bancadas, isso sem se falar na situação daquelas serventias que, embora possuam local para a guarda de seus livros, pastas e documentos, esses locais estão contudo fora dos padrões legalmente exigidos.

Para finalizar, **há livros cartorários, que, muito embora mencionados em registros públicos, sequer existem fisicamente,** além de um outro que, retirado da guarda do cartório, a este, em princípio, nunca mais retornou.

Ainda assim, ainda não está completo o perfil do sistema cartorário piauiense, passando-se a comentar nesta parte do relatório sobre as **instalações físicas** das serventias extrajudiciais, que **não oferecem estrutura adequada,** numa visão de conjunto, **para o desenvolvimento de suas respectivas atividades,** visto que, mesmo possuindo equipamentos/mobílias, essas peças, que os guarnecem, estão, em sua maioria, em situação de mau/péssimo estado de conservação e condições de uso, sem conforto ofertado ao público.

Ou, ainda, em palavras mais diretas, reclamadas pela descrição fiel da realidade cartorária, no Estado do Piauí, as serventias extrajudiciais, com raras exceções, não apresentam, em termos de instalações físicas, estrutura mínima para o desenvolvimento de suas atividades, porque essas unidades não dispõem para esse fim de imóveis e móveis adequados, pelo que não são sequer acessíveis aos **PNE's** – portadores de necessidades especiais, encontrando-se casos em que a serventia está situada no 1º andar do prédio com único acesso disponível para o público por **escadas** (Gilbués-PI).

Neste ponto, é importante frisar, para compor-se, rapidamente, em traços gerais, o papel do sistema cartorário piauiense que, das 150 (cento e cinquenta) serventias extrajudiciais nada menos do que **22 (vinte e duas) delas (14,67%) não possuem iluminação adequada,** enquanto outras **20**

**(vinte) serventias (13,33%) não possuem espaço com cadeiras** para os usuários dos serviços notarias ou de registros.

Num clima de temperaturas elevadas, como o do Piauí, principalmente nas épocas de secas prolongadas, **82 (oitenta e dois) cartórios (54,67%)** das 150 (cento e cinquenta) serventias extrajudiciais não têm ambiente climatizado para proporcionar ao menos melhor atendimento aos usuários desses serviços.

E é mais grave, ainda que em **83 (oitenta e três)** das 150 (cento e cinquenta) serventias judiciais **(55,33%)**, no Estado do Piauí, não dispõem sequer de bebedouros públicos para os usuários de seus serviços, ou em outras palavras, **na maioria dos cartórios piauienses, não há água para o público beber.**

Por fim, para completar a descrição do quadro das instalações físicas, em **97 (noventa e sete)** das 150 (cento e cinquenta) serventias extrajudiciais **(64,67%)**, no Estado do Piauí, **não há banheiro público para os usuários de seus serviços.**

Enfim, é possível concluir que **as serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí, no seu conjunto, estão sucateadas**, não possuindo condições mínimas de atender com a dignidade que se espera o público em geral, porquanto **conforto e bem estar**, que não são luxo no serviço público, mas **exigências de cidadania**, são condições que as serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí, não oferecem aos usuários de seus serviços.

Para continuar traçando o perfil do sistema cartorário piauiense, ainda que em rápidas pinceladas, é preciso destacar que **muitos dos titulares dessas serventias não residem nas localidades onde elas se encontram sediadas, havendo dentre eles até quem resida fora do Brasil.**

É importante ressaltar que os cartórios piauienses contam com um quadro de pessoal de **567** (quinhentos e sessenta e sete) servidores, sendo que **85,3%** (oitenta e cinco vírgula três por cento) têm vínculo formal de trabalho com as serventias, mas os outros **15,87%** (quinze vírgula oitenta e sete por cento) deles têm **vínculo de trabalho informal com os cartórios, percebendo neles quantias inferiores ao salário mínimo.**

Ainda relativamente a quadro de **recursos humanos**, constata-se que **não há absolutamente nenhuma política de qualificação dos serventuários desses cartórios** em suas diferentes funções, **o que é verdadeiramente um desastre, por influir diretamente na qualidade da prestação de serviços notariais e de registro.**

Essa política de pessoal, visando a qualificação técnica dos serventuários dos cartórios, no Estado do Piauí, cresce de importância quando se verifica o **nível da formação escolar** do quadro de pessoal do sistema cartorário piauiense.

Inegavelmente, os cartórios prestam serviços de natureza jurídica, de tal maneira que o notário, ou tabelião, o oficial de registro, ou registrador, por força de lei, são profissionais do direito.

Não obstante isso, dos **567** (quinhentos e sessenta e sete) serventuários do sistema cartorário piauiense apenas **23 (vinte e três)** deles (**4,06%**) têm graduação em direito, ao passo que **443 (quatrocentos e quarenta e três)** desses servidores cartorários (**88,14%**) têm apenas o **2º grau completo/incompleto e o 1º grau incompleto.**

Com esses graus de instrução, a grande massa desses serventuários, que são prepostos e auxiliares de tabeliães e registradores, precisa ser submetida a constantes treinamentos funcionais, de modo a permitir que esses cartórios prestem serviços de qualidade aos usuários dos registros públicos.

No entanto, nos últimos dois (2) anos, notários e oficiais de registro de 106 (cento e seis) cartórios (70,67%) e prepostos e auxiliares de 99 (noventa e nove) deles não participaram de nenhum curso de aperfeiçoamento ou de qualificação de mão de obra cartorária piauiense, sendo também que em 137 (cento e trinta e sete) dessas serventias, que são em número de 150 (cento e cinquenta), no Estado do Piauí, os serventuários desses cartórios não foram submetidos a nenhuma avaliação de desempenho funcional.

Para encerrar esse perfil do sistema cartorário piauiense, mas não para exauri-lo em todas as suas nuances, há ainda a constatação de que, em pleno século XXI, quase **32** (trinta e duas) **das 150** (cento e cinquenta) serventias extrajudiciais, o que equivale a 21,33% (vinte e um vírgula trinta e três por cento) delas, **sequer possuem acesso à internet**, havendo exemplos de cartórios, como é o caso dos localizados nas Comarcas de Santo Inácio, Dirceu Arcoverde e Dom Inocêncio, que se socorrem de *lan houses* para transmitir os dados que precisam ser enviados em meio informatizado.

Para demonstrar a gravidade da situação, basta observar que o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA unificou a numeração do registro civil por meio de programa que se extrai da rede mundial de computadores para instalação nas serventias, o que denota, sem muito esforço, que **um número elevado de pessoas pode estar tendo a dificuldade de obter o registro de um simples nascimento e com isso tendo por inviabilizado o exercício de direitos que lhes são assegurados constitucionalmente**. E não é só, com a falta da necessária informatização nessas 32 (trinta e duas) serventias extrajudiciais, a curto prazo, **elas não conseguirão se enquadrar nas normas disciplinadoras do CNJ, que exigem a interligação nacional, com capacidade de transferência *on line* de informações acerca de inventários, testamentos, separações, divórcio, entre outros atos, prejudicando a agilidade da vida negocial e transmitindo insegurança diante da ausência de intercâmbio desses mesmos dados**.



A **situação da falta de informatização**, aliada à ausência de treinamento, demonstra que as serventias extrajudiciais, sejam elas oficializadas ou privadas, por não disporem de programas informatizados e de automação de seus serviços, para que se tenha um banco de dados confiável, **impossibilita a interligação com qualquer banco de dados da CGJ-PI, do CNJ e das Entidades Representativas de Classe, transformando cada uma dessas serventias em pequenos feudos isolados, quando, na verdade, fazem parte de um sistema, estadual e nacional, de informação para o desenvolvimento sócioeconômico da Nação**, portanto, a ausência de informatização e a antiguidade dos registros – alguns com mais de 120 (cento e vinte) anos – demonstra que o tempo e um rol de condições adversas contribuíram para as dificuldades hoje encontradas quando se fala em serventias extrajudiciais, no Estado do Piauí.

A consequência de todo esse **atraso do sistema cartorário piauiense em matéria de informática** é a de que esses cartórios, principalmente os **cartórios públicos**, constituídos pelas **serventias oficializadas**, administradas pelo próprio Poder Judiciário estadual, não conseguirão implementar o **sistema de registro eletrônico** para o qual a Lei n. 11.977/2009 deu aos serviços notariais e de registros públicos o **prazo de cinco (5) anos**, que deverá encerrar-se em julho/2014.

No capítulo da tecnologia de informação, o sistema cartorário piauiense ainda se encontra na **pré-história** da informatização dos serviços cartorários, o que se constitui num **atraso vergonhoso** no importante capítulo da modernização dos serviços cartorários no Estado do Piauí.

Assim, **caos, abandono e atraso tecnológico são as notas características do perfil estarrecedor do sistema cartorário piauiense, principalmente na área das serventias públicas**, administradas pelo Poder Judiciário estadual, **que, por vezes, não dispõem sequer de livros ou papel para a lavratura de seus atos, muito embora sejam prósperas fontes de arrecadação de emolumentos para os serviços forenses estaduais.**

#### IV. OUTRAS NOTAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA CARTORÁRIO PIAUIENSE.

Estas notas não deixam de compor o perfil desse sistema, mas, pela sua especificidade, merecem um destaque especial neste relatório pela própria relevância dessas deficiências.

Neste ponto, a primeira deficiência que se constatou diz respeito à enorme quantidade de serventias extrajudiciais oficializadas, ou seja, de um **total de 150 (cento e cinquenta) unidades**, 45 (quarenta e cinco) delas são de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, sob a administração de servidores designados, e **105** (cento e cinco) são delegações do Poder Público aos particulares. As serventias oficializadas são mantidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e nelas utilizada força de trabalho retirada das unidades judiciárias, deixando um vácuo na produtividade das secretarias judiciais, e, ao mesmo tempo, causando transtornos diversos nas serventias extrajudiciais, porque nelas esses servidores do Poder Judiciário atuam sem qualquer treinamento ou orientação quanto à realização dos atos notariais e de registro. Portanto, em que pese a boa-fé com que se administram as serventias oficializadas, é fato que o próprio Poder Judiciário contribui para deslegitimação dos atos cartorários, de modo que melhor seria a desincumbência desse ônus com sua delegação para tabeliães, após regular concurso público, ficando a Corregedoria Geral de Justiça/PI com a incumbência fiscalizatória e normatizadora.

Outro ponto que merece destaque diz respeito à falta de normatização por parte da Corregedoria Geral de Justiça/PI para que os atos levados a registro sejam precedidos de verdadeira rotina administrativa, com vista a segurança e confiabilidade dos atos cartorários, bem como à facilitação da fiscalização da regularidade dos registros.

Em que pese a normatização legal existente, constatou-se que 70,67% (setenta vírgula sessenta e sete) dos servidores (serventias oficializadas) e dos tabeliães/empregados (serventias privadas) não possuem treinamento regular e boa parte não possui qualquer manual de rotinas, chegando ao **cúmulo de 12% (doze por cento) das serventias não observarem rigorosamente normas, instruções ou procedimentos legais ao correto exercício das suas atividades cartorárias.**

A falta de regularidade dos registros é de fácil percepção porque dos **717** tabeliães/servidores/empregados **somente 36 deles são bacharéis em direito, o que equivale a 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento)** do total de atores das serventias extrajudiciais. Tal **déficit**, em uma atividade que hoje exige maior especialização, a atuação cartorária é dada ao fracasso diante dos números apresentados, vez que 94,98% (noventa e quatro vírgula noventa e oito por cento) não detêm qualquer conhecimento jurídico formal, sendo o exercício da atividade realizado levando-se em conta mais a experiência prática e repetitiva dos atos do que o conhecimento teórico-jurídico sobre a matéria.

Aqui, no Estado do Piauí, uma situação de extrema dificuldade e risco avulta a cada dia e põe em perigo a legitimidade das propriedades imobiliárias, especialmente as do Sul piauiense, porque são nelas que se desenvolvem o novo celeiro do Brasil.

Por ser uma nova fronteira agrícola, o **Estado do Piauí vem sofrendo já há algum tempo com a ação perniciosa de grileiros locais e de fora** no desejo de se obter o ganho fácil. Também não é para menos, com um sistema registral falho e de duvidosa legitimidade aliado a tabeliães acusados de práticas nada republicanas, e em alguns casos com envolvimento de magistrados e outros agentes públicos, o **Estado do Piauí vem sendo atacado diuturnamente por interesses escusos** que, ao fim e ao cabo, serão **prejudiciais ao nosso desenvolvimento econômico estadual.**

Em recente reunião com o Diretor-presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI existem aproximadamente **12.000.000 (doze milhões) de hectares a serem comercializados no sul Estado do Piauí**, com valores médios que variam de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil) reais por hectare, o que denota que o **valor destas terras agricultáveis** por chegar a **R\$ 96.000.000.000,00 (noventa e seis bilhões de reais)** considerado seu maior valor.

Assim, diante dos **valores bilionários**, fica fácil entender o **porquê da ação de grileiros** nos cerrados piauienses, que **se aproveitam da estrutura deficitária das serventias, da ausência de rotinas seguras no trato com os registros, da falta de formação jurídica e de qualificação profissional daqueles que praticam atos notariais e de registro no âmbito dessas serventias e do estado de má conservação dos livros cartorários**, para o êxito de sua empreitada junto aos cartórios, desestabilizando o sistema fundiário numa área promissora do Estado do Piauí.

Para se ter uma idéia da situação, a Min. ELIANA CALMON, quando na Corregedoria Nacional de Justiça, ao se referir a **um dos livros de registro de imóveis, no Estado do Piauí**, o chamou de **“dengoso”**, por ser esta a referência que os grileiros têm deste álbum imobiliário, e porque dele, por ser ele incompulsável, irradiavam-se diversos atos registrais cuja legitimidade eram postos à prova e discutidos judicialmente, ante a ação perniciosa e criminosa da grilagem.

E para que se tenha ciência do **nível de grilagem** a que se está submetido no Estado do Piauí, destaque-se que na presente inspeção foi visitada a Comarca de **Santa Filomena**, localizada no extremo sul do Estado, e a respectiva serventia extrajudicial, ainda oficializada, tendo sido constatadas graves irregularidades na legitimidade do registro de imóveis. Como exemplo é possível citar a que foi verificada no Livro de Registro de Imóveis 2-C, no que diz respeito às matrículas 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650 e 651, que fazem menção a, aproximadamente, 46.852 hectares que foram

rerratificadas pelo Cartório de **Santa Filomena**, com base em Escritura de Compra e Venda lavrada no Livro nº 54 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Gilbués-PI. Todavia, após consulta ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Gilbués-PI (ORIGEM DA MATRÍCULA PRIMITIVA), certificou-se que o Livro nº 54 não existe, conforme Certidão expedida pelo referido Cartório em 24 de setembro de 2012, o que permite afirmar que são grandes as chances de se tratarem de terras griladas.

Na tentativa de dar um **freio à grilagem**, a Corregedoria Geral de Justiça, tanto nesta quanto na gestão passada, tenta, no âmbito administrativo, bloquear cautelarmente as matrículas de duvidosa legitimidade, de modo que, em um primeiro levantamento existem mais de **345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil) hectares proibidos de negociação, por decisão no âmbito administrativo da Corregedoria local**. Lado outro, o TJ-PI instalou a **Vara Agrária** no Município de Bom Jesus-PI, com competência sobre 23 (vinte e três) municípios para combate à grilagem, tendo na última semana sido proferida decisão antecipatória da tutela em ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual em que se estima o **bloqueio de quase 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) hectares de terras** que, ao longo dos anos, teriam sido arrecadadas ilegalmente pelo Estado do Piauí.

**As funções precípua e intrínsecas do registro público, mormente quanto à autenticidade e segurança, encontram-se comprometidas. Os efeitos advindos daí são graves, tendo em vista que, ainda que haja o princípio da boa-fé quanto aos atos registraes, a presunção de veracidade é relativa, podendo, ser facilmente elidida.**

Ademais, a **se admitir a continuidade dos atos registraes irregularmente praticados** e lavrados pelas serventias extrajudiciais, **apenas se contribuirá para a proliferação de atos notoriamente nulos, a se ressaltar, sobremaneira, a grilagem de terras no sul do Estado**, que requerem a posterior instauração de procedimento, ainda que administrativamente, dispendioso, a fim de comprovar a referida ilegalidade, para só então ensejar a

declaração de nulidade, como prevê a lei federal 6.739/79, que dispõe sobre o cancelamento de matrículas vinculadas a títulos nulos.

Vê-se, assim que **o estado precário dos serviços cartorários, no Estado do Piauí, tem implicações econômicas, sociais, políticas e jurídicas graves, que precisam ser solucionadas, antes que o poder público perca, por completo, o controle da situação fundiária na região dos cerrados piauienses.**

#### **V. O PROJETO APÓIE UM CARTÓRIO, DO CNJ, ATRAVÉS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.**

O **CNJ**, através da CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, teve a clara percepção dessa problemática em inspeções feitas em unidades cartorárias da região sul do Estado do Piauí.

Daí porque “**considerando** as constatações feitas pela Corregedoria Nacional de Justiça, quanto à situação das serventias extrajudiciais do Estado do Piauí; **considerando** a notória necessidade de aprimoramento dos serviços notariais e de registro naquele Estado”, baixou-se a **Portaria nº 60, de 05 de junho de 2012**, por meio da qual instituiu o **PROJETO APÓIE UM CARTÓRIO**, a ser implantado, no Estado do Piauí, para aprimoramento dos serviços prestados nas unidades notariais e de registro, para o que traçou os objetivos a serem alcançados com a execução desse programa.

O **Projeto** é coordenado por notários e registradores de diversas especialidades, tendo a Corregedoria Geral de Justiça, no Piauí, recebido a visita, para fins de implantação desse projeto, do **Dr. FRAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS**, que, com os demais membros da comissão, vem prestando relevantes serviços à organização dos serviços notariais e de registro no Estado do Piauí.

Com estas considerações, passa-se à apresentação dos dados estatísticos colhidos neste trabalho de inspeção, explicitando, antes, porém, o aspecto legal, fazendo referência à legislação que rege as questões extrajudiciais, que foram objeto da Inspeção realizada e que constam neste Relatório.

## VI. A OFICIALIZAÇÃO E PRIVATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.

Historicamente, foi com a Emenda Constitucional nº 07/77, denominada '*Pacote Abril*', que ocorreu a chamada **Oficialização das Serventias** de foro judicial e extrajudicial, entre elas, os de Serviços Notariais e Registrais, e por força legal, o ônus e responsabilidade sobre os referidos cartórios/serventias ficariam a cargo do Poder Público.

A referida EC, alterando o art. 206 da Constituição de 1967/69 determinou, uma vez oficializadas as serventias do foro judicial e extrajudicial, a **remuneração dos servidores cartorários exclusivamente pelos cofres públicos**, ressalvada a situação dos então titulares, vitalícios ou nomeados em caráter efetivo, conforme a transcrição:

Art. 206. Ficam **oficializadas** as serventias do foro judicial e extrajudicial, mediante **remuneração de seus servidores exclusivamente pelos cofres públicos**, ressalvada a situação dos atuais titulares, vitalícios ou nomeados em caráter efetivo.

No entanto, esta política foi abandonada, com a previsão, no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, que a delegação do poder Público, os serviços notariais de registro passariam a ser realizados em caráter privado, ressalvando, porém, o art. 32 do ADCT da Carta Magna, que a privatização do exercício dos serviços cartorários não alcançaria aquele que já tivesse sido oficializado pelo Poder Público:

Art. 236 da Constituição Federal:

Art. 236 - Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

Art. 32 do ADCT da Carta Magna:

Art. 32 - O disposto no art. 236 não se aplica aos serviços notariais e de registro que já tenham sido oficializados pelo poder público, respeitando-se o direito de seus servidores.

A referida delegação recai sobre pessoa natural que se torna delegatária/responsável pela serventia extrajudicial e as suas práticas, em geral, denominadas genericamente de “registros” (aqui inclusos averbações, anotações, matrículas e outros atos), que, embora exercidas em caráter privado, possuem características típicas de serviço público e estão, por isso, sob a fiscalização do Poder Judiciário, conforme dispõe §1º, do art. 236, da CF:

§ 1º - Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e **definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.**

A fiscalização supramencionada também foi reconhecida em julgado do Supremo Tribunal Federal, ADI 2.415, de Relatoria do **Min. Ayres Britto**, com julgamento em 10-11-2011, Plenário, *DJE* de 9-2-2012, no qual se destaca que todas essas serventias estarão sob a “exclusiva fiscalização do Poder Judiciário”:

Regime jurídico dos servidores notariais e de registro. **Trata-se de atividades jurídicas que são próprias do Estado, porém exercidas por particulares mediante delegação.** Exercidas ou traspassadas, mas não por conduto da concessão ou da permissão, normadas pelo caput do art. 175 da Constituição como instrumentos contratuais de privatização do exercício dessa atividade material (não jurídica) em que se constituem os serviços públicos [...] **Cuida-se ainda de atividades estatais cujo exercício privado jaz sob a exclusiva fiscalização do**



**Poder Judiciário, e não sob órgão ou entidade do Poder Executivo, sabido que por órgão ou entidade do Poder Executivo é que se dá a imediata fiscalização das empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos. Por órgãos do Poder Judiciário é que se marca a presença do Estado para conferir certeza e liquidez jurídica às relações inter-partes, com esta conhecida diferença: o modo usual de atuação do Poder Judiciário se dá sob o signo da contenciosidade, enquanto o invariável modo de atuação das serventias extraforenses não adentra essa delicada esfera da litigiosidade entre sujeitos de direito. (...) **As serventias extrajudiciais se compõem de um feixe de competências públicas, embora exercidas em regime de delegação a pessoa privada. Competências que fazem de tais serventias uma instância de formalização de atos de criação, preservação, modificação, transformação e extinção de direitos e obrigações. [...]**” grifos nossos**

## **VII. AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.**

As atividades registrarias, embora exercidas em caráter privado, têm características típicas de serviço público, sendo delegadas a pessoas físicas, às quais o Estado incumbe para a prestação dos serviços de registro público.

Os serviços notariais e de registro, conforme a lei 8.935/94, são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, sendo que **o Notário, ou tabelião, e oficial de registro, ou registrador**, são profissionais do direito, dotados de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

A atuação do titular da serventia é exercida conforme a legislação registral. Os notários e os oficiais de registro poderão, para o desempenho de

suas funções, contratar escreventes, dentre eles escolhendo os **substitutos**. Estes poderão, simultaneamente com o notário ou o oficial de registro, **praticar todos os atos que lhe sejam próprios exceto, nos tabelionatos de notas, lavrar testamentos, dentre os substitutos, um deles será designado pelo notário ou oficial de registro para responder pelo respectivo serviço nas ausências e nos impedimentos do titular, no caso de serventias privadas.**

Em se tratando de serventias oficializadas, a Resolução nº 15/2009 deste TJ PI, de 15 de março de 2009, no art. 5º determina que “nas **Comarcas** ou Termos que **inexista cartório extrajudicial**, e, até que seja realizado concurso público para delegação da atividade registral e notarial, **caberá ao Juiz Diretor do Fórum, em caráter excepcional, designar o responsável provisório pela serventia**, dentre servidores efetivos do quadro, preferencialmente, que exerçam ou tenham exercido tal atividade, proibida a acumulação com as atribuições judiciais”.

A lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o regime de serviços registrais, define que serão realizados, conforme a natureza da serventias, as modalidades de **Registro civil de Pessoas Naturais** nos Cartórios de Registro de Nascimentos, Casamentos e Óbitos; **Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos** nos Cartórios de Registro de Título e Documento e **Registros de Imóveis** no Cartório de Registro de Imóveis, conforme art. 1º, §1º e art. 2º da referida lei:

Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei.

§ 1º Os Registros referidos neste artigo são os seguintes:

- I - o registro civil de pessoas naturais;
- II - o registro civil de pessoas jurídicas;
- III - o registro de títulos e documentos;
- IV - o registro de imóveis.

[..]

Art. 2º Os registros indicados no § 1º do artigo anterior ficam a cargo de serventuários privativos nomeados de acordo com o estabelecido na Lei de Organização Administrativa e Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e nas Resoluções sobre a Divisão e Organização Judiciária dos Estados, e serão feitos:

I - o do item I, nos ofícios privativos, ou **nos cartórios de registro de nascimentos, casamentos e óbitos;**

II - os dos itens II e III, nos ofícios privativos, ou nos **cartórios de registro de títulos e documentos;**

III - os do item IV, nos ofícios privativos, ou **nos cartórios de registro de imóveis.**

São caracterizadas como **mistas**, embora não trazidas na legislação, aquelas serventias que desempenham serviços relativos aos vários tipos de registros não específicos, acumulando mais de uma modalidade registral.

Além dos registros especificados, a Lei de Registro Público supra, no art. 1º, §2º, dispõe que “*os demais registros serão regidos por lei própria*”. A Lei 8.935/94, que dispõe sobre serviços notariais e de registro preceitua:

Art. 5º Os titulares de serviços notariais e de registro são os:

I - tabeliães de notas;

II - tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos;

III - tabeliães de protesto de títulos;

IV - oficiais de registro de imóveis;

V - oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas;

VI - oficiais de registro civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas;

VII - oficiais de registro de distribuição.

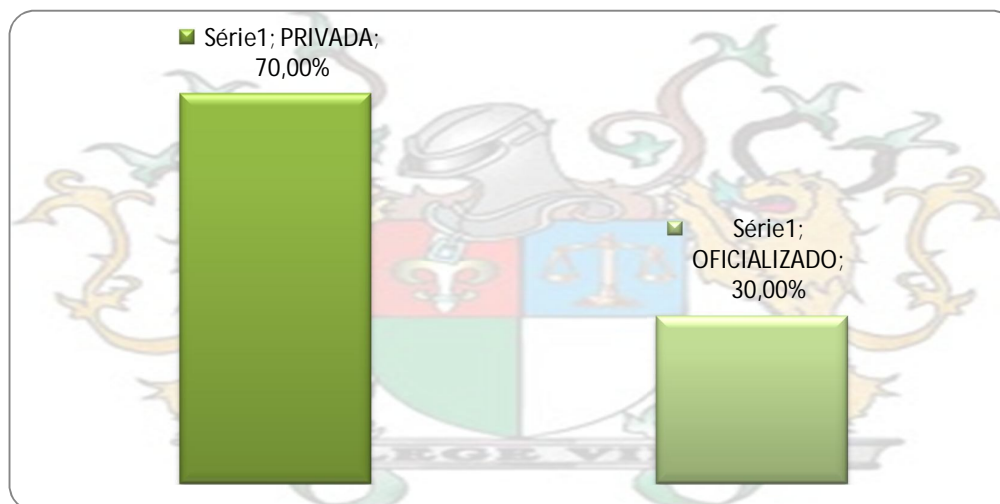
Para o tabelionato de notas, fica reservada a competência de lavrar escrituras e procurações, públicas; lavrar testamentos públicos e aprovar os cerrados; lavrar atas notariais; reconhecer firmas e autenticar cópias.

Com estas considerações, apresentam-se abaixo os dados colhidos a partir da verificação *in loco* realizada nas 150 serventias extrajudiciais do Estado do Piauí.

### VIII. AS SERVENTIAS NO ESTADO DO PIAUÍ

No Estado do Piauí existem para prestação de serviços à sociedade, **45 (quarenta e cinco) serventias oficializadas**, todas no interior do Estado, e **105 (cento e cinco) serventias privadas**, sendo 09 (nove) na Capital e 96 (noventa e seis) no interior do Estado.

| SERVENTIAS   | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| PRIVADA      | 105        | 70,00%         |
| OFICIALIZADO | 45         | 30,00%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**RELAÇÃO DE SERVENTIAS OFICIALIZADAS E PRIVADAS:****SERVENTIAS OFICIALIZADAS**

| <b>N.O</b> | <b>MUNICÍPIO</b>      | <b>DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA</b> |
|------------|-----------------------|---------------------------------|
| 1.         | ALAGOINHA DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 2.         | AMARANTE              | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 3.         | ANGICAL DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 4.         | ANTONIO ALMEIDA       | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 5.         | AROAZES               | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 6.         | ARRAIAL               | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 7.         | BARRAS                | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 8.         | BOCAINA               | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 9.         | CABECEIRAS DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 10.        | CAMPINAS DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 11.        | CAMPO MAIOR           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 12.        | CARACOL               | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 13.        | DEMERVAL LOBÃO        | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 14.        | DIRCEU ARCOVERDE      | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 15.        | DOM EXPEDITO LOPES    | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 16.        | DOM INOCÊNCIO         | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 17.        | DOMINGOS MOURÃO       | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 18.        | ELIZEU MARTINS        | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 19.        | FLORES DO PIAUÍ       | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 20.        | FRANCINOPOLIS         | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 21.        | FRANCISCO SANTOS      | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 22.        | GUADALUPE             | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 23.        | HUGO NAPOLEÃO         | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 24.        | ISAÍAS COELHO         | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 25.        | ITAINOPOLIS           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 26.        | JERUMENHA             | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 27.        | LANDRI SALES          | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 28.        | MANOEL EMIDIO         | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 29.        | MARCOLÂNDIA           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 30.        | MARCOS PARENTE        | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 31.        | MATIAS OLIMPIO        | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 32.        | MIGUEL ALVES          | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 33.        | MIGUEL LEÃO           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 34.        | MONTE ALEGRE          | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 35.        | PADRE MARCOS          | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 36.        | PAES LANDIM           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 37.        | PARNAGUÁ              | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 38.        | PIMENTEIRAS           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 39.        | REDEENÇÃO DO GURGUÉIA | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 40.        | REGENERAÇÃO           | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 41.        | SANTA FILOMENA        | CARTÓRIO ÚNICO                  |
| 42.        | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ | CARTÓRIO ÚNICO                  |

|     |                      |                |
|-----|----------------------|----------------|
| 43. | SÃO FELIX DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO |
| 44. | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ | CARTÓRIO ÚNICO |
| 45. | VARZEA GRANDE        | CARTÓRIO ÚNICO |

### SERVENTIAS PRIVADAS

| N.O. | COMARCA/MUNICÍPIO    | DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA          |
|------|----------------------|-----------------------------------|
| 1.   | AGRICOLANDIA         | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 2.   | ÁGUA BRANCA          | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 3.   | ALTO LONGA           | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 4.   | ALTOS                | 1º OFICIO                         |
| 5.   | ALTOS                | 2º OFICIO                         |
| 6.   | ANÍSIO DE ABREU      | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 7.   | AVELINO LOPES        | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 8.   | BARREIRAS DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 9.   | BARRO DURO           | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 10.  | BATALHA              | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 11.  | BENEDITINOS          | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 12.  | BERTOLINIA           | 1º OFICIO                         |
| 13.  | BERTOLINIA           | 2º OFICIO                         |
| 14.  | BOM JESUS            | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS          |
| 15.  | BOM JESUS            | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL            |
| 16.  | BURITI DOS LOPES     | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 17.  | CANTO DO BURITI      | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 18.  | CAPITÃO DE CAMPOS    | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 19.  | CASTELO              | 2º OFICIO                         |
| 20.  | CASTELO              | 1º OFICIO                         |
| 21.  | COCAL                | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 22.  | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                |
| 23.  | CORRENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 24.  | CRISTALÂNDIA         | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 25.  | CRISTINO CASTRO      | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 26.  | CURIMATÁ             | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 27.  | ELESBÃO VELOSO       | 2º OFICIO                         |
| 28.  | ELESBÃO VELOSO       | 1º OFICIO                         |
| 29.  | ESPERANTINA          | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 30.  | FLORIANO             | 3º OFICIO                         |
| 31.  | FLORIANO             | 1º OFICIO                         |
| 32.  | FLORIANO             | 2º OFICIO                         |
| 33.  | FRANCISCO AIRES      | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 34.  | FRONTEIRAS           | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 35.  | GILBUÉS              | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 36.  | INHUMA               | CARTÓRIO TARCÍSIO DEUSDARÁ BORGES |
| 37.  | IPIRANGA DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 38.  | ITAUEIRA             | CARTÓRIO ÚNICO                    |
| 39.  | JAICÓS               | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL           |

|     |                               |   |
|-----|-------------------------------|---|
| 40. | JAICÓS                        | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                            |
| 41. | JOAQUIM PIRES                 | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 42. | JOSÉ DE FREITAS               | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO                             |
| 43. | JOSÉ DE FREITAS               | CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO                             |
| 44. | LUIZ CORREIA                  | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 45. | LUZILANDIA                    | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 46. | MONSENHOR GIL                 | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 47. | MONSENHOR HIPÓLITO            | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 48. | NAZARÉ DO PIAUÍ               | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 49. | NOSSA SENHORA DOS<br>REMEDIOS | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 50. | NOVO ORIENTE                  | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 51. | OEIRAS                        | CARTÓRIO DO 2º E 4º OFÍCIO                        |
| 52. | OEIRAS                        | CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS                    |
| 53. | OEIRAS                        | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS                    |
| 54. | PALMEIRA DO PIAUÍ             | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 55. | PALMERAIS                     | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 56. | PARNAÍBA                      | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                                |
| 57. | PARNAÍBA                      | CARTÓRIO B. SOUSA                                 |
| 58. | PARNAÍBA                      | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                                |
| 59. | PARNAÍBA                      | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                            |
| 60. | PAULISTANA                    | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                          |
| 61. | PAULISTANA                    | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                            |
| 62. | PEDRO II                      | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                                |
| 63. | PEDRO II                      | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                                |
| 64. | PICOS                         | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                           |
| 65. | PICOS                         | 2º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                          |
| 66. | PICOS                         | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                            |
| 67. | PICOS                         | 4º CARTÓRIO REG. CIVIL<br>JOSÉ GOMES DO RÉGO NETO |
| 68. | PIO IX                        | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                          |
| 69. | PIO IX                        | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                            |
| 70. | PIRACURUCA                    | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                                |
| 71. | PIRACURUCA                    | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                                |
| 72. | PIRIPIRI                      | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                                |
| 73. | PORTO                         | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 74. | PRATA DO PIAUÍ                | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 75. | RIBEIRO GONÇALVES             | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 76. | RIO GRANDE DO PIAUÍ           | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 77. | SANTA CRUZ DO PIAUÍ           | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 78. | SANTA LUZ                     | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 79. | SANTO ANTONIO DE LISBOA       | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 80. | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ        | CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                          |
| 81. | SÃO JOÃO DA SERRA             | CARTÓRIO ÚNICO                                    |
| 82. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ             | 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E<br>NOTAS            |
| 83. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ             | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE<br>REGISTRO DE IMÓVEIS   |
| 84. | SÃO JOSÉ DO PEIXE             | CARTÓRIO ÚNICO                                    |

|      |                      |   |
|------|----------------------|---|
| 85.  | SÃO JOSÉ DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 86.  | SÃO JULIÃO           | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 87.  | SÃO MIGUEL DO TAPUIO | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 88.  | SÃO PEDRO DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 89.  | SÃO RAIMUNDO NONATO  | CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  |
| 90.  | SIMÕES               | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 91.  | SIMPLÍCIO MENDES     | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                        |
| 92.  | SIMPLÍCIO MENDES     | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                        |
| 93.  | SOCORRO DO PIAUÍ     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOCORRO DO PIAUÍ |
| 94.  | TERESINA             | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  |
| 95.  | TERESINA             | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                    |
| 96.  | TERESINA             | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                    |
| 97.  | TERESINA             | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                    |
| 98.  | TERESINA             | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  |
| 99.  | TERESINA             | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          |
| 100. | TERESINA             | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          |
| 101. | TERESINA             | 3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          |
| 102. | TERESINA             | 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  |
| 103. | UNIÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 104. | URUÇUI               | CARTÓRIO ÚNICO                            |
| 105. | VALENÇA DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                            |

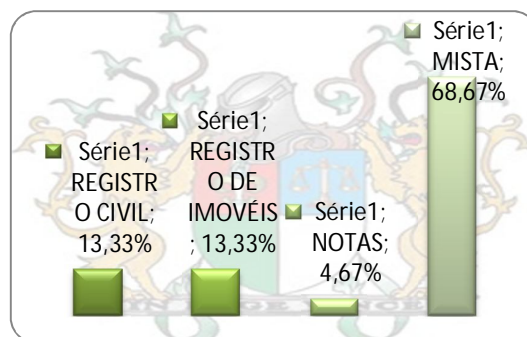
## IX. NATUREZA DAS SERVENTIAS POR ATIVIDADE DESEMPENHADA

Ressalta-se a importância de cada modalidade registral no Estado do Piauí, nos seguintes percentuais, ressaltando-se que 47 delas prestam serviços especializados, ao passo que outras 103 unidades cartorárias prestam ao mesmo tempo serviços notariais e de registro.



## NATUREZA DA SERVENTIA

|                     | QD         | %              |
|---------------------|------------|----------------|
| REGISTRO CIVIL      | 20         | 13,33%         |
| REGISTRO DE IMÓVEIS | 20         | 13,33%         |
| NOTAS               | 07         | 4,67%          |
| MISTA               | 103        | 68,67%         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



## DISCRIMINAÇÃO DA NATUREZA DE CADA SERVENTIA

| N.O. | COMARCA/MUNICÍPIO   | DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA  | NATUREZA DA SERVENTIA |
|------|---------------------|---------------------------|-----------------------|
| 1.   | AGRICOLANDIA        | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 2.   | ÁGUA BRANCA         | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 3.   | ALAGOINHA DO PIAUÍ  | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 4.   | ALTO LONGA          | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 5.   | ALTOS               | 1º OFICIO                 | REG. DE IMÓVEIS       |
| 6.   | ALTOS               | 2º OFICIO                 | REG. CIVIL            |
| 7.   | AMARANTE            | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 8.   | ANGICAL DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 9.   | ANÍSIO DE ABREU     | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 10.  | ANTONIO ALMEIDA     | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 11.  | AROAZES             | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 12.  | ARRAIAL             | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 13.  | AVELINO LOPES       | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 14.  | BARRAS              | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 15.  | BARREIRAS DO PIAUÍ  | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 16.  | BARRO DURO          | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 17.  | BATALHA             | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 18.  | BENEDITINOS         | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 19.  | BERTOLINIA          | 1º OFICIO                 | REG. DE IMÓVEIS       |
| 20.  | BERTOLINIA          | 2º OFICIO                 | REG. CIVIL            |
| 21.  | BOCAINA             | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 22.  | BOM JESUS           | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS  | REG. DE IMÓVEIS       |
| 23.  | BOM JESUS           | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL    | REG. CIVIL            |
| 24.  | BURITI DOS LOPES    | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 25.  | CABEZEIRAS DO PIAUÍ | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 26.  | CAMPINAS DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 27.  | CAMPO MAIOR         | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 28.  | CANTO DO BURITI     | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 29.  | CAPITÃO DE CAMPOS   | CARTÓRIO ÚNICO            | MISTA                 |
| 30.  | CARACOL             | CARTÓRIO ÚNICO DE CARACOL | MISTA                 |

|     |                      |                                    |                 |
|-----|----------------------|------------------------------------|-----------------|
| 31. | CASTELO              | 2º OFICIO                          | REG. CIVIL      |
| 32. | CASTELO              | 1º OFICIO                          | REG. DE IMÓVEIS |
| 33. | COCAL                | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 34. | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                 | MISTA           |
| 35. | CORRENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 36. | CRISTALÂNDIA         | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 37. | CRISTINO CASTRO      | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 38. | CURIMATÁ             | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 39. | DEMERVAL LOBÃO       | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 40. | DIRCEU ARCOVERDE     | CARTÓRIO ÚNICO DE DIRCEU ARCOVERDE | MISTA           |
| 41. | DOM EXPEDITO LOPES   | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 42. | DOM INOCÊNCIO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 43. | DOMINGOS MOURÃO      | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 44. | ELESBÃO VELOSO       | 2º OFICIO                          | REG. CIVIL      |
| 45. | ELESBÃO VELOSO       | 1º OFICIO                          | REG. DE IMÓVEIS |
| 46. | ELIZEU MARTINS       | CARTÓRIO ÚNICO DE ELIZEU MARTINS   | MISTA           |
| 47. | ESPERANTINA          | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 48. | FLORES DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 49. | FLORIANO             | 3º OFICIO                          | NOTAS           |
| 50. | FLORIANO             | 1º OFICIO                          | MISTA           |
| 51. | FLORIANO             | 2º OFICIO                          | MISTA           |
| 52. | FRANCINOPOLIS        | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 53. | FRANCISCO AIRES      | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 54. | FRANCISCO SANTOS     | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 55. | FRONTEIRAS           | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 56. | GILBUÉS              | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 57. | GUADALUPE            | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 58. | HUGO NAPOLEÃO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 59. | INHUMA               | CARTÓRIO TARCÍSIO DEUSDARÁ BORGES  | MISTA           |
| 60. | IPIRANGA DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 61. | ISAÍAS COELHO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 62. | ITAINOPOLIS          | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 63. | ITAUEIRA             | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 64. | JAICÓS               | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL            | REG. DE IMÓVEIS |
| 65. | JAICÓS               | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL             | REG. CIVIL      |
| 66. | JERUMENHA            | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 67. | JOAQUIM PIRES        | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 68. | JOSÉ DE FREITAS      | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO              | REG. DE IMÓVEIS |
| 69. | JOSÉ DE FREITAS      | CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO              | REG. CIVIL      |
| 70. | LANDRI SALES         | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 71. | LUIZ CORREIA         | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 72. | LUZILÂNDIA           | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 73. | MANOEL EMIDIO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 74. | MARCOLÂNDIA          | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 75. | MARCOS PARENTE       | CARTÓRIO ÚNICO                     | MISTA           |

|      |                            |  |                 |
|------|----------------------------|--|-----------------|
| 76.  | MATIAS OLIMPIO             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 77.  | MIGUEL ALVES               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 78.  | MIGUEL LEÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 79.  | MONSENHOR GIL              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 80.  | MONSENHOR HIPÓLITO         | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 81.  | MONTE ALEGRE               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 82.  | NAZARÉ DO PIAUÍ            | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 83.  | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 84.  | NOVO ORIENTE               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 85.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 2º E 4º OFÍCIO                     | REG. CIVIL      |
| 86.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS                 | NOTAS           |
| 87.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS                 | REG. DE IMÓVEIS |
| 88.  | PADRE MARCOS               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 89.  | PAES LANDIM                | CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO                       | MISTA           |
| 90.  | PALMEIRA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 91.  | PALMERAIS                  | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 92.  | PARNAGUÁ                   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 93.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | REG. DE IMÓVEIS |
| 94.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO B. SOUSA                              | NOTAS           |
| 95.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | NOTAS           |
| 96.  | PARNAÍBA                   | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | REG. CIVIL      |
| 97.  | PAULISTANA                 | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | REG. DE IMÓVEIS |
| 98.  | PAULISTANA                 | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | REG. CIVIL      |
| 99.  | PEDRO II                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | REG. DE IMÓVEIS |
| 100. | PEDRO II                   | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | REG. CIVIL      |
| 101. | PICOS                      | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                        | REG. DE IMÓVEIS |
| 102. | PICOS                      | 2º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | REG. DE IMÓVEIS |
| 103. | PICOS                      | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | REG. CIVIL      |
| 104. | PICOS                      | 4º CARTÓRIO REG. CIVIL JOSÉ GOMES DO RÊGO NETO | REG. CIVIL      |
| 105. | PIMENTEIRAS                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 106. | PIO IX                     | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | REG. DE IMÓVEIS |
| 107. | PIO IX                     | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | REG. CIVIL      |
| 108. | PIRACURUCA                 | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | REG. DE IMÓVEIS |
| 109. | PIRACURUCA                 | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | REG. CIVIL      |
| 110. | PIRIPIRI                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | MISTA           |
| 111. | PORTO                      | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 112. | PRATA DO PIAUÍ             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 113. | REDEENÇÃO DO GURGUÉIA      | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 114. | REGENERAÇÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 115. | RIBEIRO GONÇALVES          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 116. | RIO GRANDE DO PIAUÍ        | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 117. | SANTA CRUZ DO PIAUÍ        | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 118. | SANTA FILOMENA             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |
| 119. | SANTA LUZ                  | CARTÓRIO ÚNICO                                 | MISTA           |

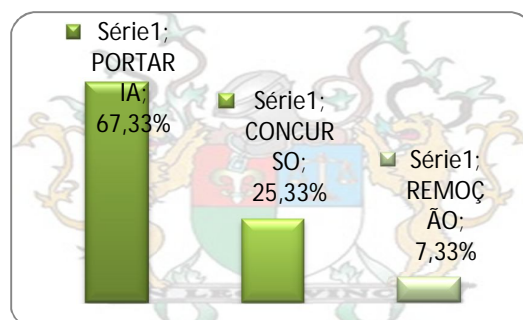
|      |                         |  |                 |
|------|-------------------------|--|-----------------|
| 120. | SANTO ANTONIO DE LISBOA | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 121. | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 122. | SÃO FELIX DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 123. | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  | CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                     | MISTA           |
| 124. | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 125. | SÃO JOÃO DA SERRA       | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 126. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ       | 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS          | REG. CIVIL      |
| 127. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ       | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | REG. DE IMÓVEIS |
| 128. | SÃO JOSÉ DO PEIXE       | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 129. | SÃO JOSÉ DO PIAUÍ       | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 130. | SÃO JULIÃO              | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 131. | SÃO MIGUEL DO TAPUIO    | CARTORIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 132. | SÃO PEDRO DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 133. | SÃO RAIMUNDO NONATO     | CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS     | MISTA           |
| 134. | SIMÕES                  | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 135. | SIMPLÍCIO MENDES        | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                           | REG. DE IMÓVEIS |
| 136. | SIMPLÍCIO MENDES        | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                           | REG. CIVIL      |
| 137. | SOCORRO DO PIAUÍ        | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOCORRO DO PIAUÍ    | MISTA           |
| 138. | TERESINA                | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS     | REG. DE IMÓVEIS |
| 139. | TERESINA                | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | REG. CIVIL      |
| 140. | TERESINA                | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | REG. CIVIL      |
| 141. | TERESINA                | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | REG. CIVIL      |
| 142. | TERESINA                | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS     | REG. DE IMÓVEIS |
| 143. | TERESINA                | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS             | NOTAS           |
| 144. | TERESINA                | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS             | NOTAS           |
| 145. | TERESINA                | 3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS             | NOTAS           |
| 146. | TERESINA                | 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS     | REG. DE IMÓVEIS |
| 147. | UNIÃO                   | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 148. | URUÇUI                  | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 149. | VALENÇA DO PIAUÍ        | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |
| 150. | VARZEA GRANDE           | CARTÓRIO ÚNICO                               | MISTA           |

## 1. O DELEGATÁRIO

Na inspeção, perguntou-se sobre o titular do cartório, isto é, o seu grau de instrução, o modo de ingresso na serventia e a situação atual de seu exercício em suas atividades cartorárias:

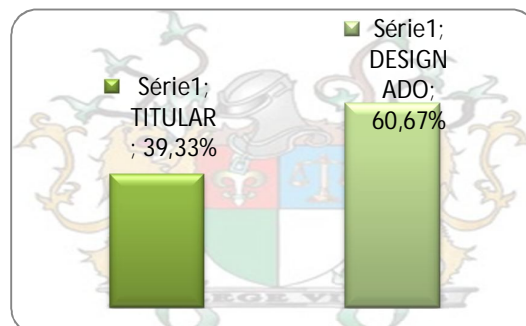
### MODO DE INGRESSO

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| PORTARIA     | 101        | 67,33%         |
| CONCURSO     | 38         | 25,33%         |
| REMOÇÃO      | 11         | 7,33%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



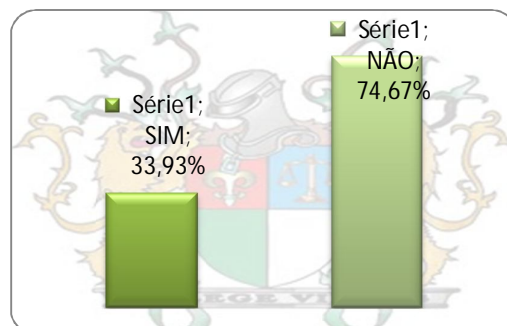
### SITUAÇÃO DO EXERCÍCIO

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| TITULAR      | 59         | 39,33%         |
| DESIGNADO    | 91         | 60,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



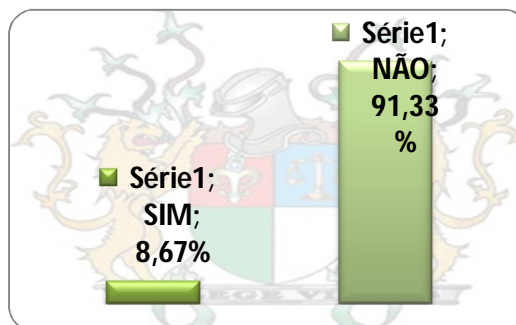
### NIVEL SUPERIOR

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 38         | 33,93%         |
| NÃO          | 112        | 74,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



## BACHAREL EM DIREITO

|              | QD        | %              |
|--------------|-----------|----------------|
| SIM          | 13        | 8,67%          |
| NÃO          | 25        | 91,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>38</b> | <b>100,00%</b> |



## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS INFORMAÇÕES GRÁFICAS ACIMA

| N.O. | COMARCA/MUNICÍPIO    | DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA  | MODO DE INGRESSO | SITUAÇÃO DO EXERCÍCIO | POSSUI NIVEL SUPERIOR | BACHAREL EM DIREITO |
|------|----------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 1.   | AGRICOLANDIA         | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 2.   | ÁGUA BRANCA          | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 3.   | ALAGOINHA DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO            | CONCURSO         | TITULAR               | SIM                   | NÃO                 |
| 4.   | ALTO LONGA           | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | TITULAR               | SIM                   | NÃO                 |
| 5.   | ALTOS                | 1º OFÍCIO                 | REMOÇÃO          | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 6.   | ALTOS                | 2º OFÍCIO                 | CONCURSO         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 7.   | AMARANTE             | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 8.   | ANGICAL DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 9.   | ANÍSIO DE ABREU      | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 10.  | ANTONIO ALMEIDA      | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 11.  | AROAZES              | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 12.  | ARRAIAL              | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 13.  | AVELINO LOPES        | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 14.  | BARRAS               | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 15.  | BARREIRAS DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 16.  | BARRO DURO           | CARTÓRIO ÚNICO            | REMOÇÃO          | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 17.  | BATALHA              | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 18.  | BENEDITINOS          | CARTÓRIO ÚNICO            | CONCURSO         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 19.  | BERTOLÍNIA           | 1º OFÍCIO                 | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 20.  | BERTOLÍNIA           | 2º OFÍCIO                 | PORTARIA         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 21.  | BOCAINA              | CARTÓRIO ÚNICO            | CONCURSO         | DESIGNADO             | SIM                   | NÃO                 |
| 22.  | BOM JESUS            | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS  | CONCURSO         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 23.  | BOM JESUS            | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL    | REMOÇÃO          | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 24.  | BURITI DOS LOPES     | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 25.  | CABECEIRAS DO PIAUÍ  | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 26.  | CAMPINAS DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 27.  | CAMPO MAIOR          | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | SIM                   | NÃO                 |
| 28.  | CANTO DO BURITI      | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 29.  | CAPITÃO DE CAMPOS    | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 30.  | CARACOL              | CARTÓRIO ÚNICO DE CARACOL | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   | NÃO                 |
| 31.  | CASTELO              | 2º OFÍCIO                 | PORTARIA         | DESIGNADO             | SIM                   | NÃO                 |
| 32.  | CASTELO              | 1º OFÍCIO                 | PORTARIA         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 33.  | COCAL                | CARTÓRIO ÚNICO            | CONCURSO         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 34.  | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ | CARTÓRIO 1º OFÍCIO        | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 35.  | CORRENTE             | CARTÓRIO ÚNICO            | CONCURSO         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 36.  | CRISTALÂNDIA         | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 37.  | CRISTINO CASTRO      | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |
| 38.  | CURIMATÁ             | CARTÓRIO ÚNICO            | CONCURSO         | TITULAR               | NÃO                   |                     |
| 39.  | DEMERVAL LOBÃO       | CARTÓRIO ÚNICO            | PORTARIA         | DESIGNADO             | NÃO                   |                     |

|     |                            |                                    |          |           |     |     |
|-----|----------------------------|------------------------------------|----------|-----------|-----|-----|
| 40. | DIRCEU ARCOVERDE           | CARTÓRIO ÚNICO DE DIRCEU ARCOVERDE | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 41. | DOM EXPEDITO LOPES         | CARTÓRIO ÚNICO                     | CONCURSO | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 42. | DOM INOCÊNCIO              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 43. | DOMINGOS MOURÃO            | CARTÓRIO ÚNICO                     | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 44. | ELESBÃO VELOSO             | 2º OFÍCIO                          | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 45. | ELESBÃO VELOSO             | 1º OFÍCIO                          | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 46. | ELIZEU MARTINS             | CARTÓRIO ÚNICO DE ELIZEU MARTINS   | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO | NÃO |
| 47. | ESPERANTINA                | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 48. | FLORES DO PIAUÍ            | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 49. | FLORIANO                   | 3º OFÍCIO                          | CONCURSO | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 50. | FLORIANO                   | 1º OFÍCIO                          | CONCURSO | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 51. | FLORIANO                   | 2º OFÍCIO                          | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 52. | FRANCINOPOLIS              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 53. | FRANCISCO AIRES            | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 54. | FRANCISCO SANTOS           | CARTÓRIO ÚNICO                     | CONCURSO | DESIGNADO | NÃO |     |
| 55. | FRONTEIRAS                 | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 56. | GILBUÉS                    | CARTÓRIO ÚNICO                     | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 57. | GUADALUPE                  | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 58. | HUGO NAPOLEÃO              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 59. | INHUMA                     | CARTÓRIO TARCÍSIO DEUSDARÁ BORGES  | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 60. | IPIRANGA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 61. | ISAÍAS COELHO              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | SIM |
| 62. | ITAINOPOLIS                | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 63. | ITAUEIRA                   | CARTÓRIO ÚNICO                     | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 64. | JAICÓS                     | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL            | CONCURSO | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 65. | JAICÓS                     | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL             | REMOÇÃO  | TITULAR   | SIM | SIM |
| 66. | JERUMENHA                  | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 67. | JOAQUIM PIRES              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 68. | JOSÉ DE FREITAS            | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO              | CONCURSO | TITULAR   | SIM | SIM |
| 69. | JOSÉ DE FREITAS            | CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO              | REMOÇÃO  | TITULAR   | NÃO | NÃO |
| 70. | LANDRI SALES               | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 71. | LUIZ CORREIA               | CARTÓRIO ÚNICO                     | REMOÇÃO  | TITULAR   | SIM | SIM |
| 72. | LUZILANDIA                 | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 73. | MANOEL EMIDIO              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 74. | MARCOLÂNDIA                | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 75. | MARCOS PARENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 76. | MATIAS OLÍMPIO             | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 77. | MIGUEL ALVES               | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 78. | MIGUEL LEÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 79. | MONSENHOR GIL              | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 80. | MONSENHOR HIPÓLITO         | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 81. | MONTE ALEGRE               | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 82. | NAZARÉ DO PIAUÍ            | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 83. | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 84. | NOVO ORIENTE               | CARTÓRIO ÚNICO                     | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 85. | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 2º E 4º OFÍCIO         | CONCURSO | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 86. | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS     | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 87. | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS     | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 88. | PADRE MARCOS               | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 89. | PAES LANDIM                | CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO           | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO | NÃO |
| 90. | PALMEIRA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                     | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |

RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

|      |                         |  |          |           |     |     |
|------|-------------------------|--|----------|-----------|-----|-----|
| 91.  | PALMEIRAS               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 92.  | PARNAGUÁ                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 93.  | PARNAÍBA                | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | CONCURSO | TITULAR   | SIM | SIM |
| 94.  | PARNAÍBA                | CARTÓRIO B. SOUSA                              | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 95.  | PARNAÍBA                | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 96.  | PARNAÍBA                | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | PORTARIA | TITULAR   | SIM | SIM |
| 97.  | PAULISTANA              | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | PORTARIA | TITULAR   | NÃO |     |
| 98.  | PAULISTANA              | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | REMOÇÃO  | TITULAR   | NÃO |     |
| 99.  | PEDRO II                | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 100. | PEDRO II                | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 101. | PICOS                   | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                        | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 102. | PICOS                   | 2º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 103. | PICOS                   | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | SIM |
| 104. | PICOS                   | 4º CARTÓRIO REG. CIVIL JOSÉ GOMES DO RÉGO NETO | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 105. | PIMENTEIRAS             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 106. | PIO IX                  | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 107. | PIO IX                  | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 108. | PIRACURUCA              | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 109. | PIRACURUCA              | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 110. | PIRIPIRI                | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 111. | PORTO                   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 112. | PRATA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 113. | REDEENÇÃO DO GURGUEIA   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 114. | REGENERAÇÃO             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 115. | RIBEIRO GONÇALVES       | CARTÓRIO ÚNICO                                 | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 116. | RIO GRANDE DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                                 | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 117. | SANTA CRUZ DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                                 | CONCURSO | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 118. | SANTA FILOMENA          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 119. | SANTA LUZ               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 120. | SANTO ANTONIO DE LISBOA | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 121. | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 122. | SÃO FELIX DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 123. | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  | CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                       | PORTARIA | TITULAR   | NÃO |     |
| 124. | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 125. | SÃO JOÃO DA SERRA       | CARTÓRIO ÚNICO                                 | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 126. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ       | 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS            | REMOÇÃO  | TITULAR   | NÃO |     |
| 127. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ       | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS   | REMOÇÃO  | TITULAR   | NÃO |     |
| 128. | SÃO JOSÉ DO PEIXE       | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 129. | SÃO JOSÉ DO PIAUÍ       | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 130. | SÃO JULIAO              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |



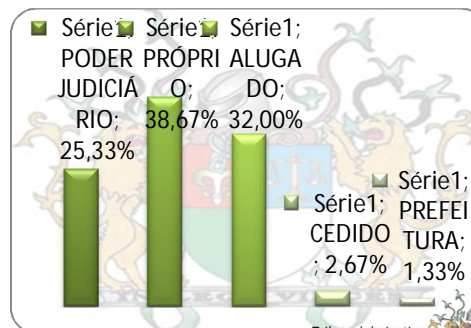
|      |                      |   |          |           |     |     |
|------|----------------------|---|----------|-----------|-----|-----|
| 131. | SÃO MIGUEL DO TAPUIO | CARTORIO ÚNICO                            | PORTARIA | TITULAR   | NÃO |     |
| 132. | SÃO PEDRO DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                            | PORTARIA | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 133. | SÃO RAIMUNDO NONATO  | CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  | REMOÇÃO  | TITULAR   | NÃO |     |
| 134. | SIMÕES               | CARTÓRIO ÚNICO                            | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 135. | SIMPLÍCIO MENDES     | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                        | PORTARIA | TITULAR   | NÃO |     |
| 136. | SIMPLÍCIO MENDES     | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                        | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |
| 137. | SOCORRO DO PIAUÍ     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOCORRO DO PIAUÍ | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | NÃO |
| 138. | TERESINA             | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  | CONCURSO | TITULAR   | SIM | SIM |
| 139. | TERESINA             | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                    | CONCURSO | TITULAR   | SIM | NÃO |
| 140. | TERESINA             | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                    | REMOÇÃO  | TITULAR   | NÃO | NÃO |
| 141. | TERESINA             | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                    | PORTARIA | TITULAR   | NÃO | NÃO |
| 142. | TERESINA             | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | SIM |
| 143. | TERESINA             | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | SIM |
| 144. | TERESINA             | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO | NÃO |
| 145. | TERESINA             | 3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          | CONCURSO | TITULAR   | NÃO | NÃO |
| 146. | TERESINA             | 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  | PORTARIA | TITULAR   | SIM | SIM |
| 147. | UNIÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                            | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | SIM |
| 148. | URUÇUI               | CARTÓRIO ÚNICO                            | PORTARIA | DESIGNADO | SIM | SIM |
| 149. | VALENÇA DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                            | CONCURSO | TITULAR   | NÃO |     |
| 150. | VARZEA GRANDE        | CARTÓRIO ÚNICO                            | PORTARIA | DESIGNADO | NÃO |     |

## 2. INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS SERVENTIAS

2.1. Na inspeção, averiguou-se sobre a situação legal do prédio onde está instalada a serventia, chegando-se às seguintes constatações:

### SITUAÇÃO LEGAL

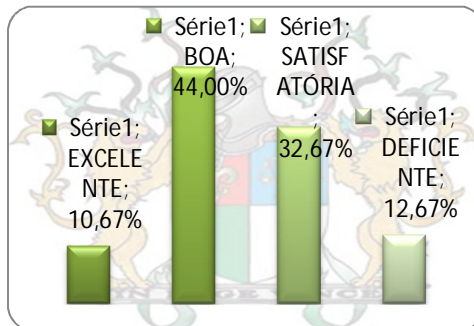
|                  | QD         | %              |
|------------------|------------|----------------|
| PODER JUDICIÁRIO | 38         | 25,33%         |
| PRÓPRIO          | 58         | 38,67%         |
| ALUGADO          | 48         | 32,00%         |
| CEDIDO           | 04         | 2,67%          |
| PREFEITURA       | 02         | 1,33%          |
| <b>TOTAL</b>     | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



2.2. Na inspeção, verificou-se, ainda, se as instalações das serventias estão em bom estado de conservação:

**APRESENTAÇÃO DAS SERVENTIAS**

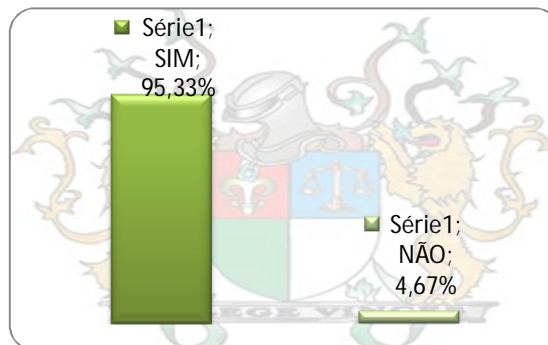
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| EXCELENTE    | 16         | 10,67%         |
| BOA          | 66         | 44,00%         |
| SATISFATÓRIA | 49         | 32,67%         |
| DEFICIENTE   | 19         | 12,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



2.3. Averiguou-se se o local onde está instalada a serventia oferece condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento de livros e documentos e conservação destes:

**EXISTE LOCAL PROPRIO PARA ACOMODAÇÃO DOS LIVROS?**

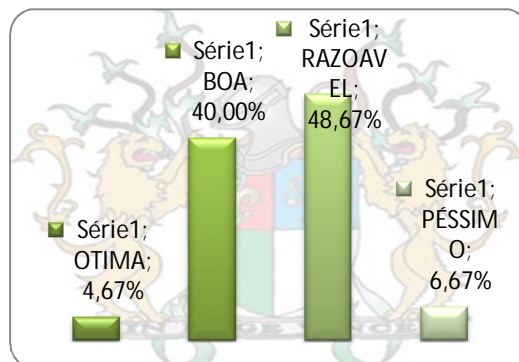
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 143        | 95,33%         |
| NÃO          | 07         | 4,67%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



2.4. Examinou-se, ainda, o estado de conservação dos livros cartorários:

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS LIVROS**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| OTIMA        | 07         | 4,67%          |
| BOA          | 60         | 40,00%         |
| RAZOAVEL     | 73         | 48,67%         |
| PÉSSIMO      | 10         | 6,67%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



## QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS LIVROS POR SERVENTIA:

| N.O. | COMARCA/MUNICÍPIO    | DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA           | EXISTE LOCAL PRÓPRIO PARA ACOMODAÇÃO DOS LIVROS? | ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS LIVROS |
|------|----------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|
| 1.   | AGRICOLANDIA         | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 2.   | ÁGUA BRANCA          | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 3.   | ALAGOINHA DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 4.   | ALTO LONGA           | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 5.   | ALTOS                | 1º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 6.   | ALTOS                | 2º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 7.   | AMARANTE             | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 8.   | ANGICAL DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 9.   | ANÍSIO DE ABREU      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 10.  | ANTÔNIO ALMEIDA      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 11.  | AROAZES              | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 12.  | ARRAIAL              | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 13.  | AVELINO LOPES        | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 14.  | BARRAS               | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | PÉSSIMA                          |
| 15.  | BARREIRAS DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 16.  | BARRO DURO           | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 17.  | BATALHA              | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 18.  | BENEDITINOS          | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 19.  | BERTOLÍNIA           | 1º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 20.  | BERTOLÍNIA           | 2º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 21.  | BOCAINA              | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 22.  | BOM JESUS            | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS           | SIM  | BOA                              |
| 23.  | BOM JESUS            | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL             | SIM  | BOA                              |
| 24.  | BURITI DOS LOPES     | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 25.  | CABEZEIRAS DO PIAUÍ  | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 26.  | CAMPINAS DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | PÉSSIMA                          |
| 27.  | CAMPO MAIOR          | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 28.  | CANTO DO BURITI      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 29.  | CAPITÃO DE CAMPOS    | CARTÓRIO ÚNICO                     | NÃO  | RAZOÁVEL                         |
| 30.  | CARACOL              | CARTÓRIO ÚNICO DE CARACOL          | SIM  | PÉSSIMA                          |
| 31.  | CASTELO              | 2º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 32.  | CASTELO              | 1º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 33.  | COCAL                | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 34.  | CONCEIÇÃO DO CANINDÉ | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                 | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 35.  | CORRENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 36.  | CRISTALÂNDIA         | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 37.  | CRISTINO CASTRO      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 38.  | CURIMATÁ             | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 39.  | DEMERVAL LOBÃO       | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 40.  | DIRCEU ARCOVERDE     | CARTÓRIO ÚNICO DE DIRCEU ARCOVERDE | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 41.  | DOM EXPEDITO LOPES   | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 42.  | DOM INOCÊNCIO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | PÉSSIMA                          |
| 43.  | DOMINGOS MOURÃO      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 44.  | ELESBÃO VELOSO       | 2º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 45.  | ELESBÃO VELOSO       | 1º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 46.  | ELIZEU MARTINS       | CARTÓRIO ÚNICO DE ELIZEU MARTINS   | NÃO  | RAZOÁVEL                         |
| 47.  | ESPERANTINA          | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 48.  | FLORES DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                     | NÃO  | RAZOÁVEL                         |
| 49.  | FLORIANO             | 3º OFÍCIO                          | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 50.  | FLORIANO             | 1º OFÍCIO                          | SIM  | BOA                              |
| 51.  | FLORIANO             | 2º OFÍCIO                          | SIM  | BOA                              |
| 52.  | FRANCINÓPOLIS        | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 53.  | FRANCISCO AIRES      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 54.  | FRANCISCO SANTOS     | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 55.  | FRONTEIRAS           | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 56.  | GILBUÉS              | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 57.  | GUADALUPE            | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |
| 58.  | HUGO NAPOLEÃO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | BOA                              |
| 59.  | INHUMA               | CARTÓRIO TARCÍSIO DEUSDARÁ BORGES  | SIM  | BOA                              |
| 60.  | IPIRANGA DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                     | SIM  | RAZOÁVEL                         |

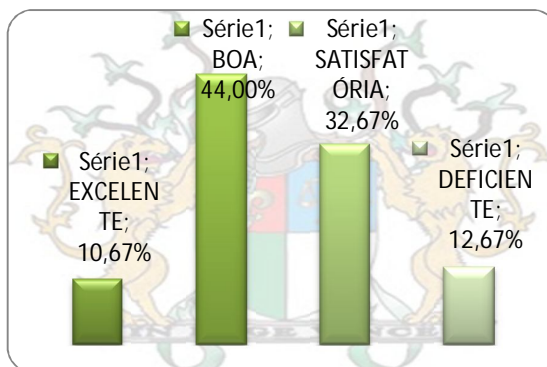
RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

|      |                            |  |     |          |
|------|----------------------------|--|-----|----------|
| 61.  | ISAIAS COELHO              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 62.  | ITAINOPOLIS                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 63.  | ITAUEIRA                   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 64.  | JAICOS                     | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                        | SIM | BOA      |
| 65.  | JAICOS                     | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | SIM | BOA      |
| 66.  | JERUMENHA                  | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 67.  | JOAQUIM PIRES              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 68.  | JOSÉ DE FREITAS            | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO                          | SIM | RAZOÁVEL |
| 69.  | JOSÉ DE FREITAS            | CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO                          | SIM | RAZOÁVEL |
| 70.  | LANDRI SALES               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | NÃO | RAZOÁVEL |
| 71.  | LUIZ CORREIA               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 72.  | LUZILANDIA                 | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 73.  | MANOEL EMIDIO              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 74.  | MARCOLÂNDIA                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 75.  | MARCOS PARENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 76.  | MATIAS OLIMPIO             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | NÃO | PÉSSIMA  |
| 77.  | MIGUEL ALVES               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 78.  | MIGUEL LEÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 79.  | MONSENHOR GIL              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 80.  | MONSENHOR HIPÓLITO         | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | ÓTIMA    |
| 81.  | MONTE ALEGRE               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 82.  | NAZARÉ DO PIAUÍ            | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 83.  | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 84.  | NOVO ORIENTE               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 85.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 2º E 4º OFÍCIO                     | SIM | BOA      |
| 86.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS                 | SIM | ÓTIMA    |
| 87.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 88.  | PADRE MARCOS               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 89.  | PAES LANDIM                | CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO                       | SIM | PÉSSIMA  |
| 90.  | PALMEIRA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 91.  | PALMERAIS                  | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 92.  | PARNAGUÁ                   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 93.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | SIM | ÓTIMA    |
| 94.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO B. SOUSA                              | SIM | RAZOÁVEL |
| 95.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | SIM | BOA      |
| 96.  | PARNAÍBA                   | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | SIM | ÓTIMA    |
| 97.  | PAULISTANA                 | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | SIM | BOA      |
| 98.  | PAULISTANA                 | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | SIM | ÓTIMA    |
| 99.  | PEDRO II                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | SIM | BOA      |
| 100. | PEDRO II                   | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | SIM | BOA      |
| 101. | PICOS                      | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                        | SIM | BOA      |
| 102. | PICOS                      | 2º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | SIM | ÓTIMA    |
| 103. | PICOS                      | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | SIM | BOA      |
| 104. | PICOS                      | 4º CARTÓRIO REG. CIVIL JOSÉ GOMES DO RÉGO NETO | SIM | BOA      |
| 105. | PIMENTEIRAS                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 106. | PIO IX                     | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                       | SIM | BOA      |
| 107. | PIO IX                     | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | SIM | RAZOÁVEL |
| 108. | PIRACURUCA                 | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | SIM | BOA      |
| 109. | PIRACURUCA                 | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | SIM | RAZOÁVEL |
| 110. | PIRIPIRI                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | SIM | RAZOÁVEL |
| 111. | PORTO                      | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 112. | PRATA DO PIAUÍ             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 113. | REDEENÇÃO DO GURGUÊIA      | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 114. | REGENERAÇÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | NÃO | PÉSSIMA  |
| 115. | RIBEIRO GONÇALVES          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 116. | RIO GRANDE DO PIAUÍ        | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 117. | SANTA CRUZ DO PIAUÍ        | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 118. | SANTA FILOMENA             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 119. | SANTA LUZ                  | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 120. | SANTO ANTONIO DE LISBOA    | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 121. | SANTO INÁCIO DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | PÉSSIMA  |
| 122. | SÃO FELIX DO PIAUÍ         | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | RAZOÁVEL |
| 123. | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ     | CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                       | SIM | RAZOÁVEL |
| 124. | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ       | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 125. | SÃO JOÃO DA SERRA          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SIM | BOA      |
| 126. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ          | 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS            | SIM | RAZOÁVEL |
| 127. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ          | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE                       | SIM | RAZOÁVEL |

|      |                      | REGISTRO DE IMÓVEIS                       |     |          |
|------|----------------------|---|-----|----------|
| 128. | SÃO JOSÉ DO PEIXE    | CARTÓRIO ÚNICO                            | NÃO | PÉSSIMA  |
| 129. | SÃO JOSÉ DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | BOA      |
| 130. | SÃO JULIÃO           | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | ÓTIMA    |
| 131. | SÃO MIGUEL DO TAPUIO | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | RAZOÁVEL |
| 132. | SÃO PEDRO DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | RAZOÁVEL |
| 133. | SÃO RAIMUNDO NONATO  | CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  | SIM | RAZOÁVEL |
| 134. | SIMÕES               | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | RAZOÁVEL |
| 135. | SIMPLICIO MENDES     | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                        | SIM | RAZOÁVEL |
| 136. | SIMPLICIO MENDES     | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                        | SIM | RAZOÁVEL |
| 137. | SOCORRO DO PIAUÍ     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOCORRO DO PIAUÍ | SIM | PÉSSIMA  |
| 138. | TERESINA             | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  | SIM | BOA      |
| 139. | TERESINA             | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                    | SIM | BOA      |
| 140. | TERESINA             | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                    | SIM | RAZOÁVEL |
| 141. | TERESINA             | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                    | SIM | RAZOÁVEL |
| 142. | TERESINA             | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  | SIM | BOA      |
| 143. | TERESINA             | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          | SIM | BOA      |
| 144. | TERESINA             | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          | SIM | BOA      |
| 145. | TERESINA             | 3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS          | SIM | BOA      |
| 146. | TERESINA             | 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  | SIM | BOA      |
| 147. | UNIÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | BOA      |
| 148. | URUÇUI               | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | RAZOÁVEL |
| 149. | VALENÇA DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | RAZOÁVEL |
| 150. | VARZEA GRANDE        | CARTÓRIO ÚNICO                            | SIM | RAZOÁVEL |

2.5 Indagou-se sobre a existência de condições adequadas ao público, conforto, higiene e segurança.

| CONDIÇÕES    | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| EXCELENTE    | 16         | 10,67%         |
| BOA          | 66         | 44,00%         |
| SATISFATÓRIA | 49         | 32,67%         |
| DEFICIENTE   | 19         | 12,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**FIG.01/02. Exemplos de condições físicas e instalações de serventias privadas.**

**Termo de São José do Peixe, Comarca de Nazaré do Piauí:**

**FIG.01**



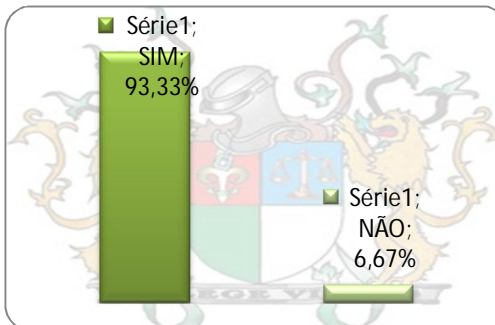
**FIG.02.**



**2.6.** Na inspeção procurou-se saber se o atendimento ao público é realizado com o mínimo de 06 (seis) horas nos dias úteis:

**RESPEITO AO HORÁRIO MÍNIMO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

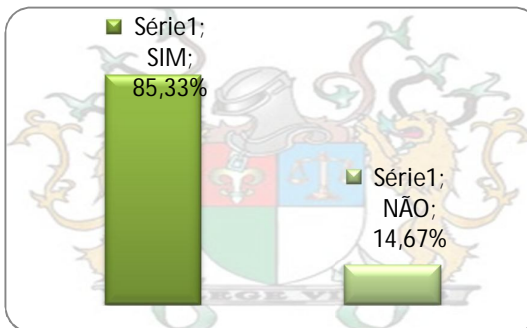
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 140        | 93,33%         |
| NÃO          | 10         | 6,67%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**2.7** Apurou-se se a serventia oferece, aos usuários, para atendimento, iluminação adequada, uso de senhas ou fichas, a ordem de chegada, existência de guichê preferencial, espaço adequado com cadeiras, climatização (ar condicionado), água potável e banheiro :

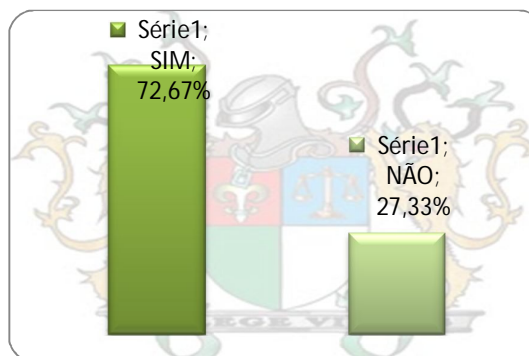
**ILUMINAÇÃO ADEQUADA**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 128        | 85,33%         |
| NÃO          | 22         | 14,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



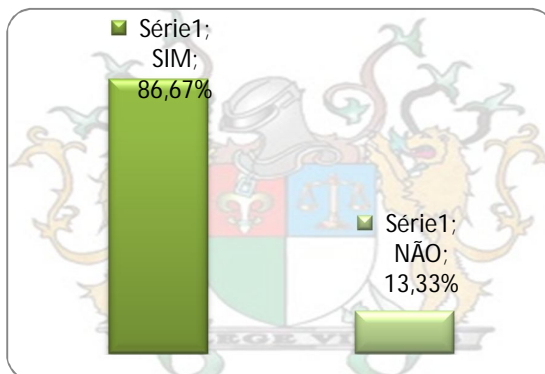
**PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 109        | 72,67%         |
| NÃO          | 41         | 27,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



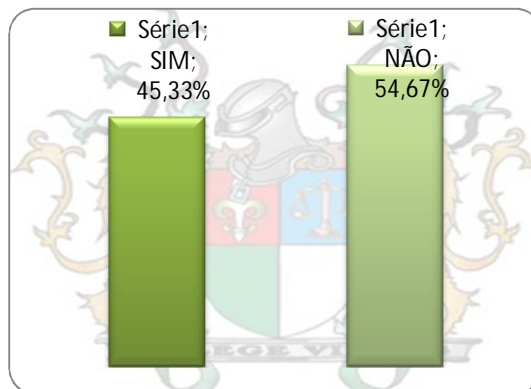
**ESPAÇO COM CADEIRAS**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 130        | 86,67%         |
| NÃO          | 20         | 13,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



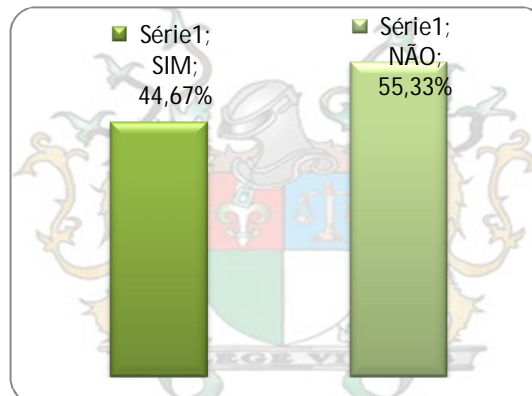
**AMBIENTE CLIMATIZADO**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 68         | 45,33%         |
| NÃO          | 82         | 54,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**BEBEDOUROS PARA USUÁRIOS**

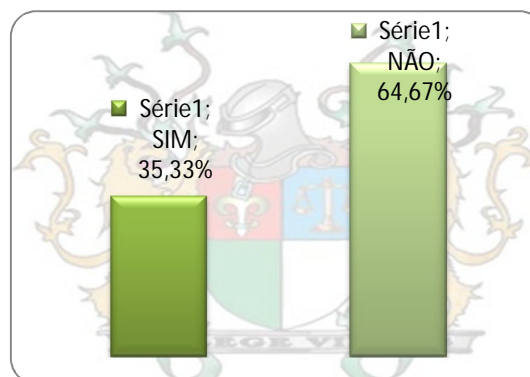
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 67         | 44,67%         |
| NÃO          | 83         | 55,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |





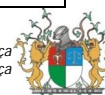
**BANHEIRO PARA O PÚBLICO**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 53         | 35,33%         |
| NÃO          | 97         | 64,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**QUADRO GERAL DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FÍSICA:**

| N.O. | COMARCA /MUNICIPI O | DENOMINAÇ ãO DA SERVENTIA | HÁ CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSO AO PÚBLICO, CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA? | ATENDIMENT O AO PÚBLICO DE NO MÍNIMO 06 HORAS | CADEEI RA NA ESPERA DO ATENDI MENTO | O AMBIENTE EM QUE OS USUÁRIOS SÃO ATENDIDO S É CLIMATIZA DO, COM AR CONDICIO NADO? | O CARTÓRIO ADOTA PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA ATENDIMENTO PREFERENCIAL ESPECIAIS OU POSSUI ESTAÇÃO OU GUICHÊ? | BANHEIRO PARA O PÚBLICO | ÁGUA PARA OS USUÁRIOS |
|------|---------------------|---------------------------|---|---|-------------------------------------|--|--|-------------------------|-----------------------|
| 1.   | AGRICOLA NDIA       | CARTÓRIO ÚNICO            | EXCELENTE   | SIM   | SIM                                 | SIM  | NÃO  | SIM                     | NÃO                   |
| 2.   | ÁGUA BRANCA         | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | SIM                                 | SIM  | SIM  | NÃO                     | SIM                   |
| 3.   | ALAGOINH A DO PIAUÍ | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | SIM                                 | SIM  | SIM  | SIM                     | SIM                   |
| 4.   | ALTO LONGA          | CARTÓRIO ÚNICO            | DEFICIENTE  | SIM   | SIM                                 | SIM  | NÃO  | NÃO                     | NÃO                   |
| 5.   | ALTOS               | 1º OFICIO                 | DEFICIENTE  | SIM   | SIM                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 6.   | ALTOS               | 2º OFICIO                 | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 7.   | AMARANT E           | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | NÃO  | NÃO  | SIM                     | SIM                   |
| 8.   | ANGICAL DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | SIM                                 | SIM  | NÃO  | SIM                     | SIM                   |
| 9.   | ANÍSIO DE ABREU     | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 10.  | ANTONIO ALMEIDA     | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | NÃO  | NÃO  | SIM                     | SIM                   |
| 11.  | AROAZES             | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | NÃO                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | SIM                   |
| 12.  | ARRAIAL             | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | NÃO  | NÃO  | SIM                     | SIM                   |
| 13.  | AVELINO LOPES       | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | SIM                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 14.  | BARRAS              | CARTÓRIO ÚNICO            | DEFICIENTE  | NÃO   | NÃO                                 | NÃO  | NÃO  | SIM                     | NÃO                   |
| 15.  | BARREIRAS DO PIAUÍ  | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | NÃO                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 16.  | BARRO DURO          | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | SIM                                 | NÃO  | NÃO  | NÃO                     | NÃO                   |
| 17.  | BATALHA             | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | SIM  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 18.  | BENEDITIN OS        | CARTÓRIO ÚNICO            | BOA   | SIM   | SIM                                 | NÃO  | SIM  | NÃO                     | NÃO                   |
| 19.  | BERTOLINI A         | 1º OFICIO                 | BOA   | SIM   | SIM                                 | NÃO  | NÃO  | SIM                     | NÃO                   |
| 20.  | BERTOLINI A         | 2º OFICIO                 | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | SIM  | NÃO  | SIM                     | NÃO                   |
| 21.  | BOCAINA             | CARTÓRIO ÚNICO            | SATISFATÓRIA  | SIM   | SIM                                 | SIM  | SIM  | SIM                     | SIM                   |
| 22.  | BOM JESUS           | 1º CARTÓRIO REG. IMOVEIS  | BOA   | SIM   | SIM                                 | SIM  | SIM  | SIM                     | SIM                   |



RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

|     |                      |                                    |              |     |     |     |     |     |     |
|-----|----------------------|------------------------------------|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 23. | BOM JESUS            | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL             | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 24. | BURITI DOS LOPES     | CARTÓRIO ÚNICO                     | DEFICIENTE   | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 25. | CABEZEIRAS DO PIAUÍ  | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 26. | CAMPINAS DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                     | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 27. | CAMPO MAIOR          | CARTÓRIO ÚNICO                     | DEFICIENTE   | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 28. | CANTO DO BURITI      | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 29. | CAPITÃO DE CAMPOS    | CARTÓRIO ÚNICO                     | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 30. | CARACOL              | CARTÓRIO ÚNICO DE CARACOL          | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 31. | CASTELO              | 2º OFÍCIO                          | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 32. | CASTELO              | 1º OFÍCIO                          | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 33. | COCAL                | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 34. | CONCEIÇÃO DO CANINDE | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                 | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 35. | CORRENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                     | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 36. | CRISTALÂNIA          | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 37. | CRISTINO CASTRO      | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | NÃO |
| 38. | CURIMATÁ             | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 39. | DEMÉRVIL LOBÃO       | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| 40. | DIRCEU ARCOVERDE     | CARTÓRIO ÚNICO DE DIRCEU ARCOVERDE | DEFICIENTE   | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 41. | DOM EXPEDITO LOPES   | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 42. | DOM INOCÊNCIO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 43. | DOMINGOS MOURÃO      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 44. | ELESBÃO VELOSO       | 2º OFÍCIO                          | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 45. | ELESBÃO VELOSO       | 1º OFÍCIO                          | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 46. | ELIZEU MARTINS       | CARTÓRIO ÚNICO DE ELIZEU MARTINS   | DEFICIENTE   | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 47. | ESPERANTINA          | CARTÓRIO ÚNICO                     | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 48. | FLORES DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 49. | FLORIANO             | 3º OFÍCIO                          | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 50. | FLORIANO             | 1º OFÍCIO                          | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 51. | FLORIANO             | 2º OFÍCIO                          | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 52. | FRANCINO POLIS       | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 53. | FRANCISCO AIRES      | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 54. | FRANCISCO SANTOS     | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 55. | FRONTEIRAS           | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 56. | GILBUES              | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 57. | GUADALUPE            | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| 58. | HUGO NAPOLEÃO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SIM |
| 59. | INHUMA               | CARTÓRIO TARCÍSIO DEUSDARÁ BORGES  | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 60. | IPIRANGA DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 61. | ISAÍAS COELHO        | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 62. | ITAINOPOLIS          | CARTÓRIO ÚNICO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 63. | ITAUEIRA             | CARTÓRIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 64. | JAICÓS               | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL            | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 65. | JAICÓS               | 2º CARTÓRIO                        | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

|      |                            |  |              |     |     |     |     |     |     |
|------|----------------------------|--|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |                            | REG. CIVIL                                     |              |     |     |     |     |     |     |
| 66.  | JERUMENH A                 | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| 67.  | JOAQUIM PIREZ              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 68.  | JOSE DE FREITAS            | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO                          | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 69.  | JOSE DE FREITAS            | CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO                          | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 70.  | LANDRI SALES               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SATISFATÓRIA | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| 71.  | LUIZ CORREIA               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 72.  | LUZILANDIA                 | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 73.  | MANOEL EMDIO               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 74.  | MARCOLÁNDIA                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 75.  | MARCOS PARENTE             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 76.  | MATIAS OLIMPIO             | CARTÓRIO ÚNICO                                 | DEFICIENTE   | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| 77.  | MIGUEL ALVES               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 78.  | MIGUEL LEÃO                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SATISFATÓRIA | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 79.  | MONSENHOR GIL              | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SATISFATÓRIA | NÃO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 80.  | MONSENHOR HIPOLITO         | CARTÓRIO ÚNICO                                 | EXCELENTE    | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 81.  | MONTE ALEGRE               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 82.  | NAZARÉ DO PIAUÍ            | CARTÓRIO ÚNICO                                 | DEFICIENTE   | NÃO | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 83.  | NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 84.  | NOVO ORIENTE               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 85.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 2º E 4º OFÍCIO                     | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 86.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS                 | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 87.  | OEIRAS                     | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS                 | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 88.  | PADRE MARCOS               | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 89.  | PAES LANDIM                | CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO                       | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 90.  | PALMEIRA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 91.  | PALMERAIS                  | CARTÓRIO ÚNICO                                 | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SIM |
| 92.  | PARNAGUÁ                   | CARTÓRIO ÚNICO                                 | EXCELENTE    | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 93.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 94.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO B. SOUSA                              | DEFICIENTE   | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 95.  | PARNAÍBA                   | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 96.  | PARNAÍBA                   | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | BOA          | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 97.  | PAULISTANA                 | 1º CARTÓRIO REG. IMOVEIS                       | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 98.  | PAULISTANA                 | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 99.  | PEDRO II                   | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                             | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 100. | PEDRO II                   | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                             | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 101. | PICOS                      | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                        | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 102. | PICOS                      | 2º CARTÓRIO REG. IMOVEIS                       | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 103. | PICOS                      | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                         | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 104. | PICOS                      | 4º CARTÓRIO REG. CIVIL JOSE GOMES DO RÉGO NETO | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 105. | PIMENTEIRAS                | CARTÓRIO ÚNICO                                 | SATISFATÓRIA | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 106. | PIO IX                     | 1º CARTÓRIO                                    | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |

RELATÓRIO FINAL DAS INSPEÇÕES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ

|      |                         |  |              |     |     |     |     |     |     |
|------|-------------------------|--|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |                         | REG. IMÓVEIS                                 |              |     |     |     |     |     |     |
| 107. | PIO IX                  | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 108. | PIRACURUCA              | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                           | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 109. | PIRACURUCA              | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                           | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 110. | PIRIPIRI                | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                           | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 111. | PORTO                   | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 112. | PRATA DO PIAUÍ          | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 113. | REDEENÇÃO DO GURGUEIA   | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 114. | REGENERAÇÃO             | CARTÓRIO ÚNICO                               | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 115. | RIBEIRO GONÇALVES       | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 116. | RIO GRANDE DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 117. | SANTA CRUZ DO PIAUÍ     | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 118. | SANTA FILOMENA          | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| 119. | SANTA LUZ               | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 120. | SANTO ANTONIO DE LISBOA | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 121. | SANTO INACIO DO PIAUÍ   | CARTÓRIO ÚNICO                               | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 122. | SÃO FELIX DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | NÃO | NÃO | SIM | SIM |
| 123. | SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ  | CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO                     | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 124. | SÃO GONÇALO DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 125. | SÃO JOÃO DA SERRA       | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 126. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ       | 2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS          | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 127. | SÃO JOÃO DO PIAUÍ       | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 128. | SÃO JOSE DO PEIXE       | CARTÓRIO ÚNICO                               | DEFICIENTE   | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO | NÃO |
| 129. | SÃO JOSE DO PIAUÍ       | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 130. | SÃO JULIAO              | CARTÓRIO ÚNICO                               | EXCELENTE    | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 131. | SÃO MIGUEL DO TAPUIO    | CARTÓRIO ÚNICO                               | DEFICIENTE   | SIM | NÃO | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 132. | SÃO PEDRO DO PIAUÍ      | CARTÓRIO ÚNICO                               | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 133. | SÃO RAIMUNDO NONATO     | CARTÓRIO ÚNICO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS     | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 134. | SIMÕES                  | CARTÓRIO ÚNICO                               | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 135. | SIMPLICIO MENDES        | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                           | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 136. | SIMPLICIO MENDES        | CARTÓRIO 2º OFÍCIO                           | DEFICIENTE   | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 137. | SOCORRO DO PIAUÍ        | CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOCORRO DO PIAUÍ    | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 138. | TERESINA                | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS     | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 139. | TERESINA                | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | BOA          | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 140. | TERESINA                | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | NÃO |
| 141. | TERESINA                | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                       | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | NÃO | SIM | NÃO | SIM |
| 142. | TERESINA                | 1º OFÍCIO DE                                 | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |

|      |                  |  |              |     |     |     |     |     |     |
|------|------------------|--|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|      |                  | NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS              |              |     |     |     |     |     |     |
| 143. | TERESINA         | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS         | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 144. | TERESINA         | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS         | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| 145. | TERESINA         | 3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS         | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 146. | TERESINA         | 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS | EXCELENTE    | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |
| 147. | UNIÃO            | CARTÓRIO ÚNICO                           | BOA          | SIM | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO |
| 148. | URUÇUI           | CARTÓRIO ÚNICO                           | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | SIM | SIM |
| 149. | VALENÇA DO PIAUÍ | CARTÓRIO ÚNICO                           | BOA          | SIM | SIM | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 150. | VARZEA GRANDE    | CARTÓRIO ÚNICO                           | SATISFATÓRIA | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM | SIM |

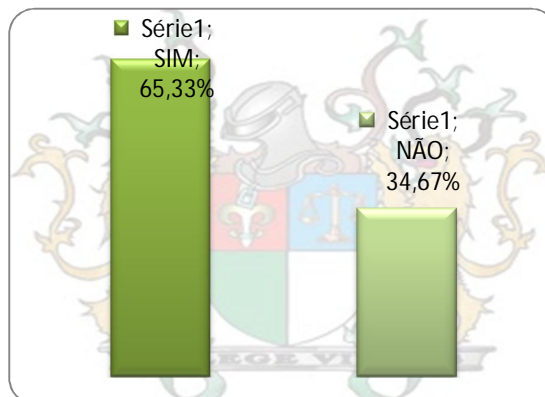
3.

**SITUAÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3.1 Na inspeção, procurou-se apurar das serventias se os manuais e demais instrumentos normativos pertinentes ao serviço delegado são mantidos em arquivo físico ou digital e disponibilizados aos empregados, prepostos e demais auxiliares no desempenho de suas tarefas:

**DISPONIBILIZAÇÃO DE MANUAIS E INSTRUMENTOS NORMATIVOS**

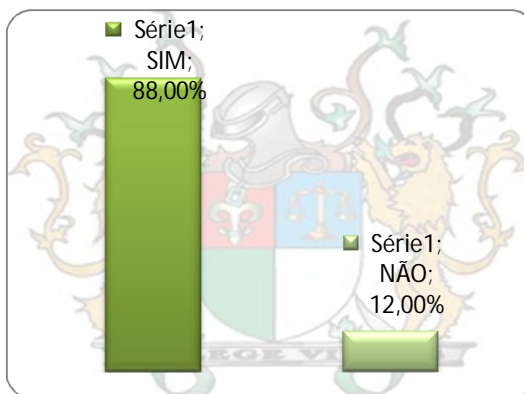
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 98         | 65,33%         |
| NÃO          | 52         | 34,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**3.2.** Do mesmo modo, procurou-se averiguar se as serventias extrajudiciais estão observando rigorosamente as normas, instruções e procedimentos contidos nos manuais, regras e recomendações do Poder Judiciário e da legislação específica de organização e funcionamento dos serviços:

**OBSERVAÇÃO DE NORMAS**

|              | <b>QD</b>  | <b>%</b>       |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 132        | 88,00%         |
| NÃO          | 18         | 12,00%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |

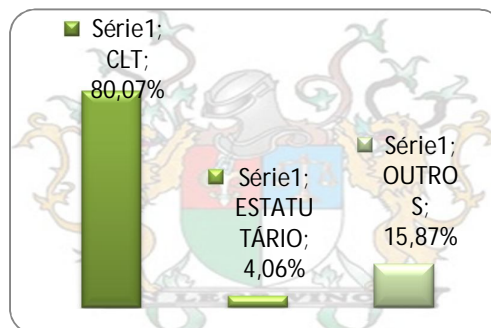


**4. ALOCAÇÃO, FORMAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

**4.1.** Na inspeção, procurou-se levantar a quantidade de contratados, pelo delegatário, que possuem vínculo com o cartório no qual desempenham as atividades, e qual a natureza jurídica do vínculo de trabalho.

**VÍNCULO JURÍDICO DOS CONTRATADOS COM O CARTÓRIO**

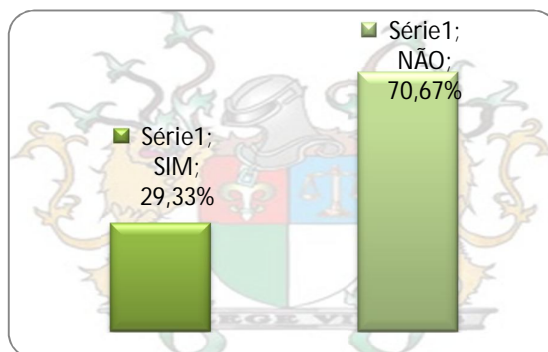
|              | <b>QD</b>  | <b>%</b>       |
|--------------|------------|----------------|
| CLT          | 454        | 80,07%         |
| ESTATUTÁRIO  | 23         | 4,06%          |
| OUTROS       | 90         | 15,87%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>567</b> | <b>100,00%</b> |



4.2 Do mesmo modo, indagou-se se o delegatário, bem como os prepostos, colaboradores, contratados participam regularmente ou já participaram de treinamento e aperfeiçoamento, nos últimos dois anos.

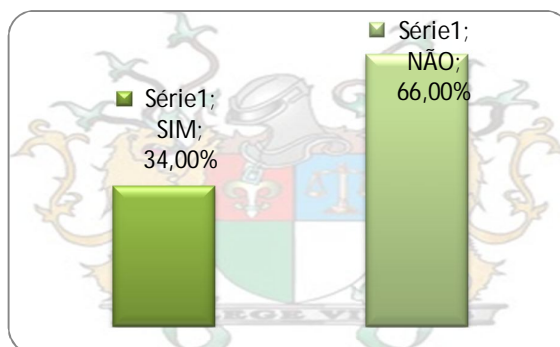
**PARTICIPAÇÃO DOS DELEGATÁRIOS**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 44         | 29,33%         |
| NÃO          | 106        | 70,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**PARTICIPAÇÃO DOS PREPOSTOS/  
COLABORADORES**

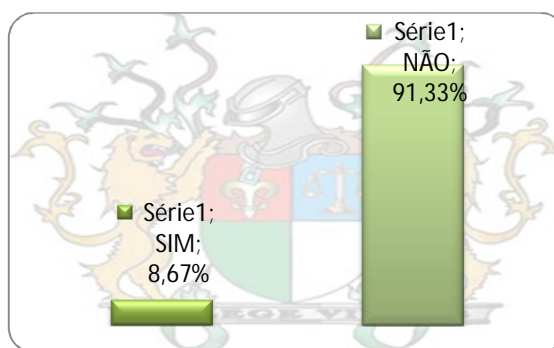
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 51         | 34,00%         |
| NÃO          | 99         | 66,00%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



4.3 Indagou-se, ainda, se o cartório adota procedimentos, instrumentos regulares de avaliação de desempenho de seus prepostos/colaboradores:

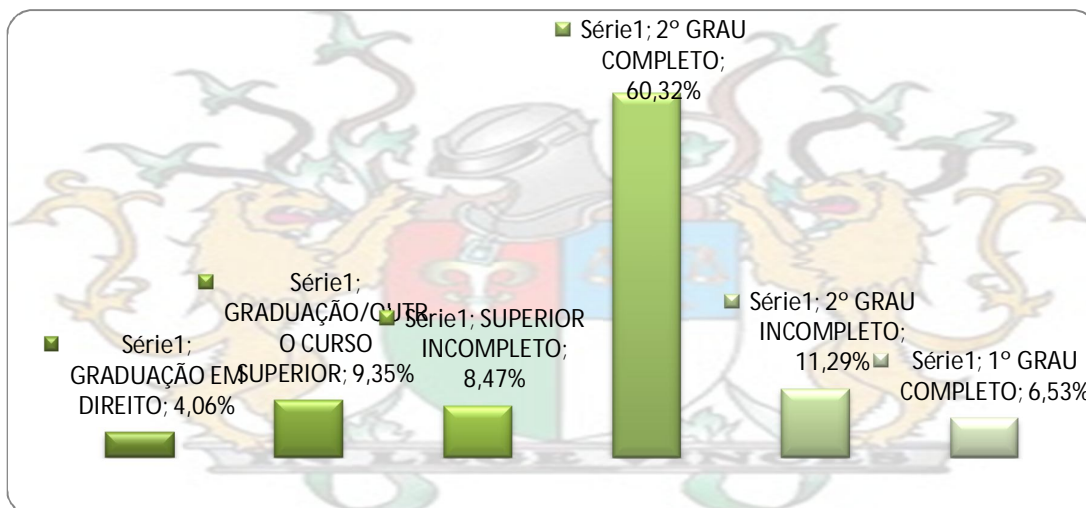
**INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 13         | 8,67%          |
| NÃO          | 137        | 91,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**4.4** Na inspeção, procurou-se saber qual o grau de instrução dos prepostos/contratados pelo delegatário:

| <b>GRAU DE INSTRUÇÃO DE PREPOSTOS/CONTRATADOS</b> | <b>QD</b>  | <b>%</b>       |
|---|------------|----------------|
| GRADUAÇÃO EM DIREITO                              | 23         | 4,06%          |
| GRADUAÇÃO/OUTRO CURSO SUPERIOR                    | 53         | 9,35%          |
| SUPERIOR INCOMPLETO                               | 48         | 8,47%          |
| 2º GRAU COMPLETO                                  | 342        | 60,32%         |
| 2º GRAU INCOMPLETO                                | 64         | 11,29%         |
| 1º GRAU COMPLETO                                  | 37         | 6,53%          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>567</b> | <b>100,00%</b> |



## 5. A INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CARTORÁRIOS

**5.1** Durante a inspeção objetivou-se identificar a existência de equipamentos de informática.

| <b>EQUIPAMENTOS</b> | <b>QD</b> |
|---------------------|-----------|
| COMPUTADOR          | 519       |
| NO BREAK            | 233       |
| ESTABILIZADOR       | 339       |
| IMPRESSORA          | 371       |
| SCANNER             | 116       |

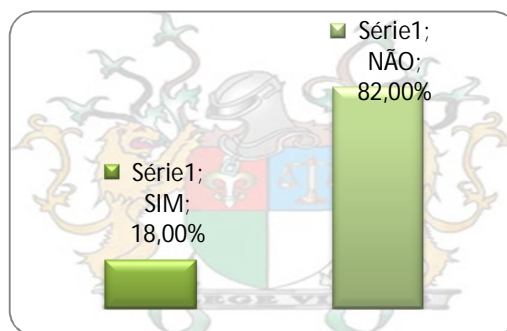


## 6. ASPECTO ESTRUTURAL

6.2 Na inspeção, observou-se se a serventia adota programa específico de geração e controle de atos notariais ou registrais, para fins de implementação do sistema de registro eletrônico, cujo prazo legal deverá encerrar-se em julho de 2014:

### PROGRAMA DE GERAÇÃO E CONTROLE DE ATOS

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 27         | 18,00%         |
| NÃO          | 123        | 82,00%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



### TIPOS DE PROGRAMA ESPECÍFICO POR SERVENTIA:

| N.O. | COMARCA/MUNICÍPIO | DENOMINAÇÃO DA SERVENTIA                 | NATUREZA        | PROGRAMA                          |
|------|-------------------|--|-----------------|-----------------------------------|
| 1.   | BOM JESUS         | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                 | REG. DE IMÓVEIS | ANSATA                            |
| 2.   | CRISTINO CASTRO   | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | ESPECIFICO P/O CARTÓRIO           |
| 3.   | CURIMATÁ          | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | RE-11 e C-11                      |
| 4.   | JOSÉ DE FREITAS   | CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO                    | REG. CIVIL      | CR - CNJ                          |
| 5.   | LUIZ CORREIA      | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | ESPECIFICO P/O CARTÓRIO           |
| 6.   | PALMEIRA DO PIAUÍ | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | ESPECIFICO P/O CARTÓRIO           |
| 7.   | PARNAÍBA          | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                       | REG. DE IMÓVEIS | ESPECIFICO P/O CARTÓRIO           |
| 8.   | PARNAÍBA          | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                   | REG. CIVIL      | DIMARIA                           |
| 9.   | PAULISTANA        | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                   | REG. CIVIL      | ESPECIFICO P/O CARTÓRIO           |
| 10.  | PICOS             | 1º CARTÓRIO REG. IMÓVEL                  | REG. DE IMÓVEIS | C-11 e CRA                        |
| 11.  | PICOS             | 2º CARTÓRIO REG. IMÓVEIS                 | REG. DE IMÓVEIS | C-11                              |
| 12.  | PICOS             | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                   | REG. CIVIL      | C-11                              |
| 13.  | PIRIPIRI          | CARTÓRIO 1º OFÍCIO                       | MISTA           | C-11 – SISTEMA GLOBAL DE CARTÓRIO |
| 14.  | PORTO             | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | DIMARIA                           |
| 15.  | PRATA DO PIAUÍ    | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | CNJ - CASA DA MOEDA               |
| 16.  | SANTA LUZ         | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | CERTUNI VERSÃO 1.0.0              |
| 17.  | TERESINA          | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS | REG. DE IMÓVEIS | C-11 ARPNET                       |
| 18.  | TERESINA          | 3º CARTÓRIO REG. CIVIL                   | REG. CIVIL      | SRC                               |
| 19.  | TERESINA          | 1º CARTÓRIO REG. CIVIL                   | REG. CIVIL      | DEMARIA                           |
| 20.  | TERESINA          | 2º CARTÓRIO REG. CIVIL                   | REG. CIVIL      | SRC                               |
| 21.  | TERESINA          | 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS | REG. DE IMÓVEIS | C-11 ARPNET                       |

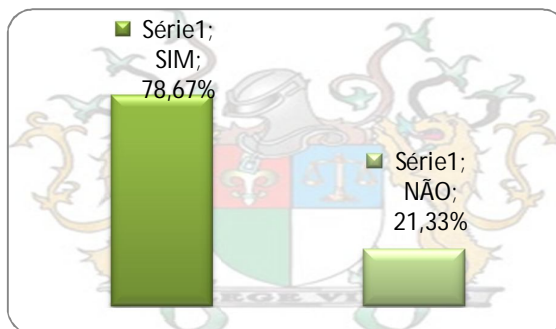


|     |          |  |                 |                         |
|-----|----------|--|-----------------|-------------------------|
| 22. | TERESINA | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS         | NOTAS           | C-11 ARPNET             |
| 23. | TERESINA | 6º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS         | NOTAS           | C-11 ARPNET             |
| 24. | TERESINA | 3º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS         | NOTAS           | C-11 ARPNET             |
| 25. | TERESINA | 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS | REG. DE IMÓVEIS | SERVCOM RGI VERSÃO 10.9 |
| 26. | UNIÃO    | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | C-11 ARPNET             |
| 27. | URUÇUI   | CARTÓRIO ÚNICO                           | MISTA           | INFORSEV                |

### 6.3 Averiguou-se se as serventias possuem acesso à internet:

#### ACESSO À INTERNET

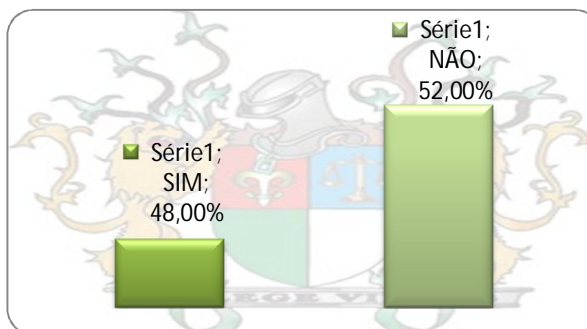
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 118        | 78,67%         |
| NÃO          | 32         | 21,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



6.4 Verificou-se se o cartório possui programa do Tribunal de Justiça para emissão de guias de recolhimento da taxa de serviços notariais e registrais e de envio das informações de pagamento e relatório dos Selos de Autenticidade:

#### PROGRAMAS ESPECÍFICO DO TJ/PI

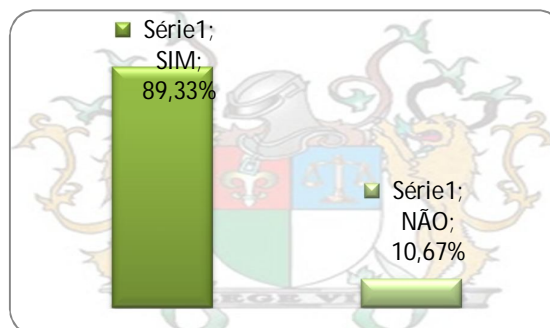
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 72         | 48,00%         |
| NÃO          | 78         | 52,00%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.5** Procurou-se saber na inspeção se a serventia envia relatório de atos, utilização de selos e recolhimento da taxa de serviços notariais e registrais ao FERMOJUPI:

**ENVIO DE RELATÓRIO AO FERMOJUPI**

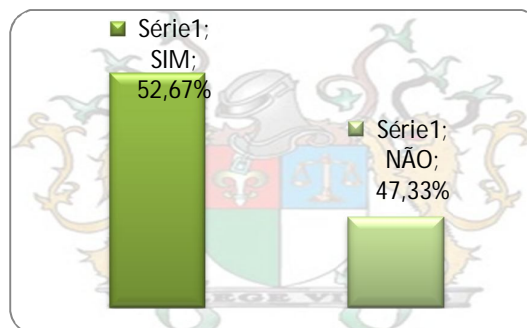
|              | <b>QD</b>  | <b>%</b>       |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 134        | 89,33%         |
| NÃO          | 16         | 10,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.6** Averiguou-se ainda se o cartório envia relatório de declaração de Operações Imobiliárias (D. O. I) à Receita Federal:

**ENVIO DA DOI À RECEITA FEDERAL**

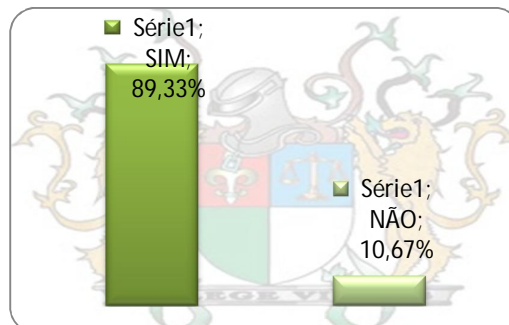
|              | <b>QD</b>  | <b>%</b>       |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 79         | 52,67%         |
| NÃO          | 71         | 47,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.7** Indagou-se se a serventia envia semanalmente o relatório de recolhimento dos valores dos emolumento destinados ao FERMOJUPI:

**RELATÓRIO SEMANAL AO FERMOJUPI**

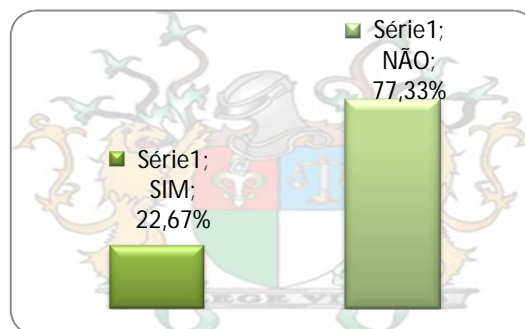
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 134        | 89,33%         |
| NÃO          | 16         | 10,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.8.** Durante a inspeção, procurou-se saber da serventia se existe cópia de segurança dos dados digitalizados:

**EXISTÊNCIA DE CÓPIA DE SEGURANÇA DE DADOS**

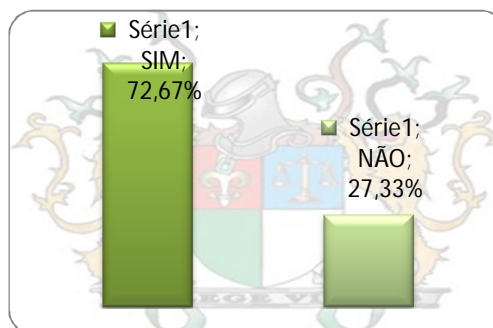
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 34         | 22,67%         |
| NÃO          | 116        | 77,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.9** Verificou-se se as Tabelas de Emolumentos estão legalmente atualizadas, com discriminação de valores, e devidamente afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público

**AFIXAÇÃO DE TABELA DE EMOLUMENTOS**

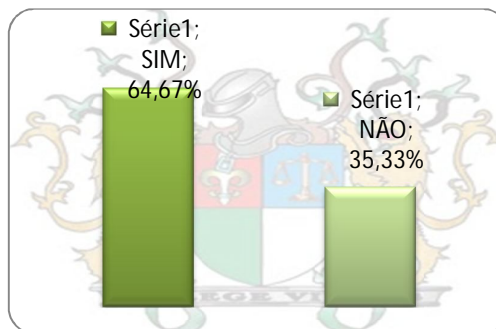
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 109        | 72,67%         |
| NÃO          | 41         | 27,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.10** Perguntou-se se o delegatário fornece recibo ao usuário dos valores arrecadados e se os emolumentos e taxas incidentes são lançados no ato lavrado:

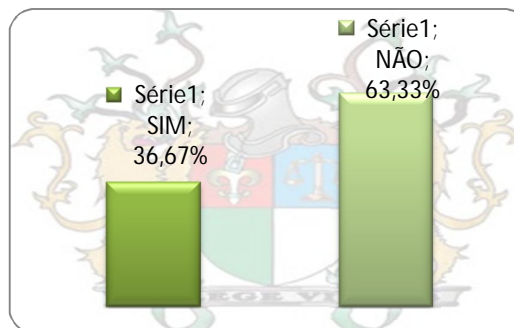
**RECIBO AOS USUÁRIOS**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 97         | 64,67%         |
| NÃO          | 53         | 35,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**LANÇAMENTOS NOS ATOS LAVRADOS DOS VALORES ARRECADADOS**

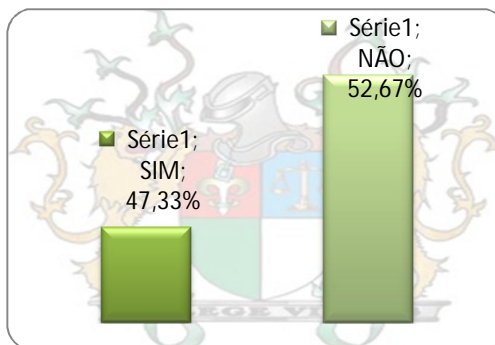
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 55         | 36,67%         |
| NÃO          | 95         | 63,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.11** Na inspeção, perguntou-se se o delegatário possui Livro Caixa para registro de suas receitas e despesas:

**LIVRO CAIXA**

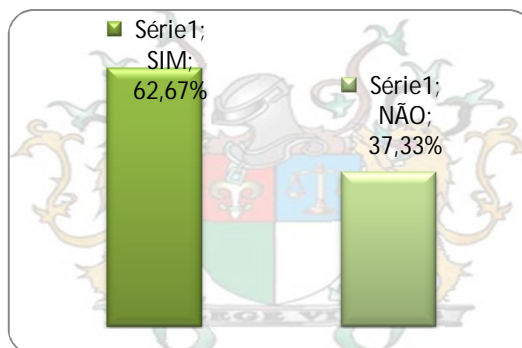
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 71         | 47,33%         |
| NÃO          | 79         | 52,67%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.12** Procurou-se saber se o delegatário contrata contador para elaboração de sua escrituração contábil:

**POSSUI CONTADOR**

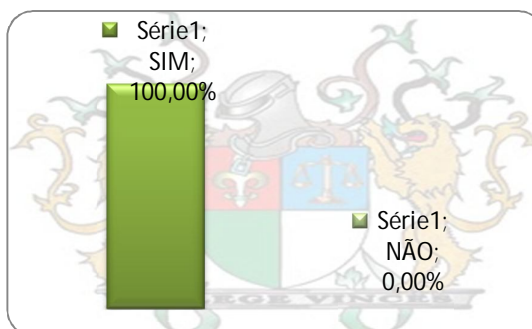
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 94         | 62,67%         |
| NÃO          | 56         | 37,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.13** Procurou-se identificar se o delegatário responsabiliza-se pela guarda e custódia, **mantendo em ordem e em local seguro**, móveis, equipamentos, bem como manuais e livros de registro publico, informativos e diretrizes gerais do poder Judiciário:

**RESPONSABILIDADE PELA GUARDA  
MOVEIS EQUIPAMENTOS E LIVROS**

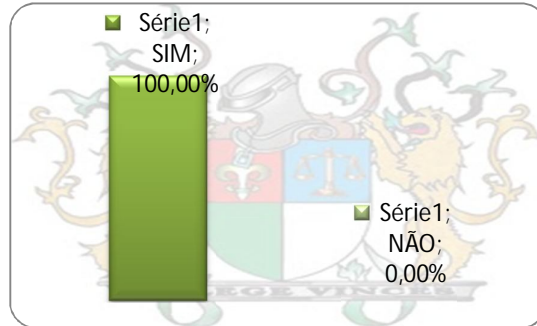
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 150        | 100,00%        |
| NÃO          | 00         | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.14** Na inspeção, verificou-se se o cartório comunica imediatamente ao Poder Judiciário a ocorrência de extravio, furto, roubo ou sinistro, relacionando o que fora afetado com o ocorrido.

**COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS**

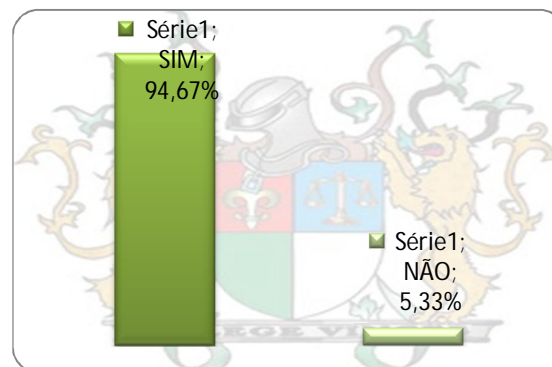
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 150        | 100,00%        |
| NÃO          | 00         | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**6.15** Inspecionou-se, ainda, se na serventia existe estoque de material de expediente e formulários suficientes e compatíveis com a demanda:

**ESTOQUE DE MATERIAL**

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 142        | 94,67%         |
| NÃO          | 8          | 5,33%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



## 7.A ACESSIBILIDADE

7.1 Durante a inspeção questionou-se se os cartórios possuíam rampas de acesso ou outras formas de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

### ACESSO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 58         | 38,67%         |
| NÃO          | 92         | 61,33%         |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |

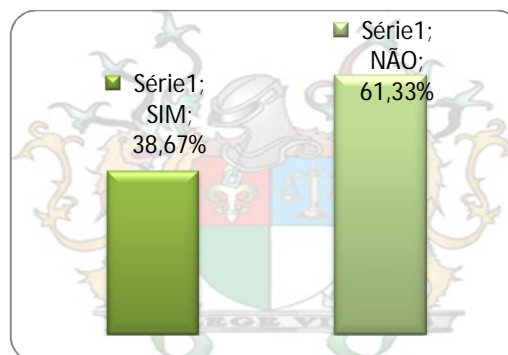


Fig. 03 Exemplo da falta de acessibilidade:



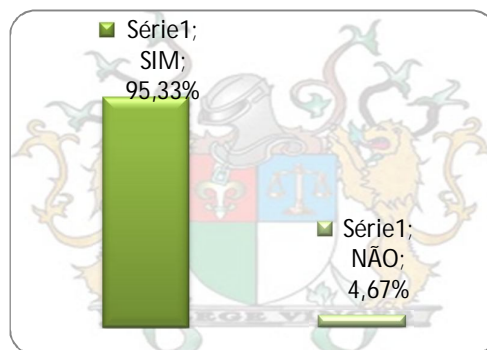


## 8. OS LIVROS

**8.1** Averiguou-se se as serventias possuem local próprio para acomodação de livros:

### EXISTE LOCAL PRÓPRIO PARA ACOMODAÇÃO DOS LIVROS?

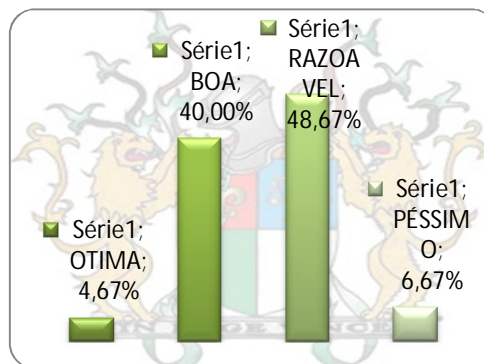
|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| SIM          | 143        | 95,33%         |
| NÃO          | 07         | 4,67%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



**8.2.** Indagou-se ainda, acerca do estado de conservação dos livros:

### ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS LIVROS

|              | QD         | %              |
|--------------|------------|----------------|
| OTIMA        | 07         | 4,67%          |
| BOA          | 60         | 40,00%         |
| RAZOAVEL     | 73         | 48,67%         |
| PÉSSIMO      | 10         | 6,67%          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>100,00%</b> |



## 9. DEBITOS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS JUNTO AO FERMOJUPI

A inspeção não se destinou à fiscalização dos débitos cartorários junto ao FERMOJUPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ.

Ainda, assim, foram constatados débitos de cartórios para com o FERMOJUPI, deles bastante expressivos, rondando à casa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Deve ser ressaltado que a **Corregedoria Geral de Justiça, no Piauí, não tem o controle nem da cobrança dos emolumentos cartorários**, até mesmo para saber-se se a tabela de preço dos serviços notariais e de registro está sendo obedecida, como, também, **não tem absolutamente nenhum controle dos recolhimentos feitos por esses serviços ao fundo de modernização do Poder Judiciário piauiense.**

O que a **Corregedoria Geral de Justiça, no Piauí**, pôde constatar, ao fim desta inspeção, é que **não tem meios técnicos nem recursos humanos que possam constatar as dívidas dos cartórios piauienses junto ao Fermojuipi.**

Em outras palavras, a **Corregedoria não sabe dizer se os cartórios devem ao Fermojuipi, e, em caso positivo, quais são os cartórios inadimplentes, e qual o valor dessa dívida.**

## 10. GRILAGEM DE TERRAS

A grilagem de terras está diretamente ligada às fraudes imobiliárias, geralmente resultantes de títulos falsos e registros imobiliários irregulares. No Estado do Piauí, tem-se que **345.379 ha** (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove hectares) de terras foram devidamente bloqueados por determinação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, a exemplo, nas Comarcas de Avelino Lopes, Uruçuí, Gilbués, Parnaguá, Manoel Emídio, ante o caos fundiário que se apresenta no Sul do Estado.

Como medida inicial do combate à referida grilagem nesta região do Piauí, por ocasião da Inspeção ora realizada, foram analisados livros cartorários na Comarca de Santa Filomena. A exemplo das irregularidades encontradas tem-se a que foi constatada no Livro de Registro de Imóveis 2-C: as matrículas 641 a 651, que fazem menção a, aproximadamente, 46.852ha (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois), foram rerratificadas pelo Cartório de Santa Filomena, com origem em **Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 54 do Cartório 1º Ofício da Comarca de Gilbués-PI**. Ocorre, no entanto, que **o referido Livro nº 54 não existe**, conforme Certidão expedida pelo referido Cartório de Gilbués em 24 de setembro de 2012.

**De qualquer sorte, não houve e nem há uma ação sistemática da Corregedoria Geral de Justiça, no Piauí, contra a grilagem de terras, ou, em outras palavras, contra os cartórios que servem de instrumento à ação dos grileiros nos cerrados piauienses.**

Nesse capítulo, **tudo ainda está por começar, pois, o que existe são decisões isoladas da Corregedoria Geral, cancelando ou bloqueando matrículas, mas sem ir à causa da grilagem de terras no âmbito dos cartórios.**

## 11. AS SERVENTIAS VAGAS

Encontram-se vagas, atualmente, 291 serventias no Estado do Piauí.

As referidas serventias serão objeto de provimento de cargos por certame público a ser realizado ainda este ano, sendo disponibilizadas 106 para concurso de remoção e 211 para ingresso, conforme art. 16 da Lei 8.935/94, cuja interpretação foi dada nas Resoluções 80/09 e 81/09 do CNJ, no sentido de que as vagas serão preenchidas mediante concurso de **provas e títulos**.

Os trabalhos para realização do referido certame já se encontram em fase final, com vistas à publicação do Edital, tendo sido licitada a empresa responsável pela aplicação das provas, tendo vencido o processo licitatório, o Centro de Seleção CESPE/UNB, sendo elas;

| N.O. | COMARCA            | CARTÓRIO   | SITUAÇÃO  |
|------|--------------------|--|---|
| 1.   | Porto              | -2º Cartório de Reg. Civil                         | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.807, de 11.11.2010, indeferida a liminar pela Rel. Mina. Ellen Gracie)      |
| 2.   | Domingos Mourão    | Cartório Único de Domingos Mourão                  | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 3.   | Monsenhor Hipólito | Termo de Alagoinha do Piauí                        | VAGO  |
| 4.   | Monsenhor Gil      | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                    | VAGO (MS nº 29.810, teve a liminar indeferida pelo Min. Ayres Brito)  |
| 5.   | Joaquim Pires      | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                    | VAGO (MS nº 29.619, de 08.11.2010, teve a liminar indeferida pelo Min. Ayres Brito)                         |
| 6.   | Ribeiro Gonçalves  | -2º Cartório de Reg. Civil                         | VAGO  |
| 7.   | Cristino Castro    | 1º Ofício de Registro de Imóveis                   | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 8.   | Batalha            | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                    | VAGO - Res.80/09, CNJ (RCL nº 11.030, de 13.12.2010, negado seguimento pelo Rel. Min. Ayres Brito)          |
| 9.   | Luzilândia         | -2º Cartório de Reg. Civil                         | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 10.  | Bertolínea         | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                    | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.617, de 08.11.2010, indeferida a liminar pela Rel. Min. Ayres Brito)        |
| 11.  | Fronteiras         | -1º Ofício de Notas                                | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.606, de 08.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)             |
| 12.  | Cristino Castro    | Cartório Único de Palmeira do Piauí                | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.681, de 09.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)             |
| 13.  | Socorro do Piauí   | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                    | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 14.  | Flores do Piauí    | - Cartório Único da Comarca Flores                 | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 15.  | Altos              | -1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis          | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.804, de 11.11.2010, indeferida a liminar pela Mina. Ellen Gracie)           |
| 16.  | Buriti dos Lopes   | -1º Cartório de Reg. Imóveis                       | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.622, de 08.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)             |
| 17.  | Picos              | -1º Cartório de Notas, Reg. de Imóveis e Protestos | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.752, de 10.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)             |
| 18.  | Picos              | -3º Cartório de Notas e 2º Reg. Civil              | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.755, de 10.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)             |
| 19.  | Parnaíba           | 4º Cartório  | MS Nº 00.002308-6, impetrado no TJPI, pela viúva do titular, Maria Deolinda Furtado Silva Marinho. Resp. nº |

|     |                            |  | 1157967. Edcl no RMS nº 28754-PI.   |
|-----|----------------------------|--|---|
| 20. | Alto Longá                 | -1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis              | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.792, de 21.02.2011, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)                   |
| 21. | Nazaré do Piauí            | Cartório Único de São José do Peixe                      | VAGO  |
| 22. | Avelino Lopes              | -1º Ofício Reg. de Imóveis                               | VAGO (MS nº 29.589, de 08.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)                                    |
| 23. | Capitão de Campos          | -2º Cartório de Reg. Civil                               | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.809, de 11.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)                   |
| 24. | Nazaré do Piauí            | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                          | VAGO (MS nº 29.608, de 08.11.2010, teve a liminar indeferida pelo Min. Ayres Brito)                               |
| 25. | Arraial                    | Cartório Único de Francisco Aires                        | VAGO  |
| 26. | Gilbués                    | Cartório Único de Barreiras do Piauí                     | VAGO  |
| 27. | São Félix                  | Cartório Único de Prata do Piauí                         | VAGO (MS nº 29.607, de 08.11.2010, teve a liminar indeferida pelo Min. Ayres Brito)                               |
| 28. | São Julião                 | -Cartório Único de São Julião                            | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.888, de 12.11.2010, negado e arquivado)   |
| 29. | São Raimundo Nonato        | -1º Cartório de Reg. Imóveis                             | VAGO - Res.80/09, CNJ Remoção irregular (MS nº 29.727, de 09.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito) |
| 30. | Castelo do Piauí           | -1º Cartório de Notas                                    | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.680, de 25.11.2010, indeferida a liminar pelo Min. Ayres Brito)                   |
| 31. | Canto do Buriti            | -2º Cartório de Reg. Civil                               | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 32. | Teresina                   | -5º Cartório de Notas e Protestos                        | VAGO - Res.80/09, CNJ - RE/417074 - STF - Segurança denegada, 15/03/2012. Rel. Min. Marco Aurélio.                |
| 33. | Nossa Senhora dos Remédios | -2º Cartório de Reg. Civil                               | VAGO  |
| 34. | Uruçui                     | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                          | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 29.618, de 08.11.2010, indeferida a liminar pela Rel. Min. Ayres Brito)              |
| 35. | Canto do Buriti            | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                           | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS nº 2009.0001.004426-2/PI, de 11.11.2009, sem liminar, Rel. Des. Paes Landim)            |
| 36. | Palmeirais                 | 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos | VAGO  |
| 37. | Corrente                   | -2º Cartório Reg. Civil                                  | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS TJ-PI 2009.0001.004640-4, de 23.11.2009, sem liminar, Rel. Des. José James)             |
| 38. | Picos                      | Cartório Único de São José do Piauí                      | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS 29.590 DF, indeferida liminar, em 19/11/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                    |
| 39. | Anísio de Abreu            | - Cartório Único   | Remoção irregular   |
| 40. | Simplicio Mendes           | -2º Cartório de Reg. Civil                               | VAGO - Res.80/09, CNJ   |
| 41. | Picos                      | Cartório Único Santo Antonio de Lisboa                   | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS 29.734 DF indeferida liminar, em 16/12/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                     |
| 42. | Picos                      | - 4º Cartório Reg. Civil                                 | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS 29.762 DF, indeferida liminar, em 16/12/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                    |
| 43. | Luzilândia                 | -1º Cartório de Reg. de Imóveis                          | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS 29.592 DF, indeferida liminar, em 08/11/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                    |
| 44. | Elesbão Veloso             | -1º Ofício de Reg. de Imóveis e Notas                    | Remoção irregular (MS 29.624 DF, indeferida liminar, em 25/11/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                        |
| 45. | Teresina                   | -4º Cartório de Notas e Registro de Imóveis              | VAGO (MS 29.765 DF, indeferida liminar, em 03/12/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                                     |
| 46. | Elesbão Veloso             | 2º Ofício de Reg. Civil                                  | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS 29.623 DF, indeferida liminar, em 01/12/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                    |
| 47. | Água Branca                | -1º Ofício do Registro de Imóveis                        | VAGO - Res.80/09, CNJ (MS 29.682 DF, indeferida liminar, em 25/11/2010, Rel. Min. Ayres Brito)                    |
| 48. | Luzilândia                 | Cartório Único de Madeiro                                | Não Instalado/VAGO  |
| 49. | Buriti dos Lopes           | Cartório Único de Bom Princípio do Piauí                 | Não Instalado/VAGO  |
| 50. | Flores do Piauí            | Cartório Único de Pajeú do Piauí                         | Não Instalado /VAGO   |
| 51. | Barras                     | Cartório Único de Boa Hora                               | Não Instalado/VAGO  |
| 52. | Jaicós                     | Cartório Único de Massapê do Piauí                       | Não Instalado/VAGO  |
| 53. | Bocaina                    | Cartório Único do Termo de São João da Canabrava         | Não Instalado /VAGO   |
| 54. | Matias Olímpio             | Cart. Úni. de São João do Arraial                        | Não Instalado/VAGO  |
| 55. | Parnaíba                   | Cartório Único de Riacho Frio                            | Não Instalado/VAGO  |
| 56. | Oeiras                     | Cartório Único de Colônia do Piauí                       | Não Instalado /VAGO   |
| 57. | Oeiras                     | Cartório Único de São Miguel do Fidalgo                  | Não Instalado/VAGO  |
| 58. | Itainópolis                | Cartório Único de Vera Mendes                            | Não Instalado/VAGO  |
| 59. | Anísio de Abreu            | Cartório Único de Jurema                                 | Não Instalado /VAGO   |
| 60. | Bocaina                    | Cartório Único do Termo de São Luís                      | Não Instalado/VAGO  |



|      |                      | do Piauí  |                       |
|------|----------------------|---|-----------------------|
| 61.  | Canto do Buriti      | Cartório Único de Brejo do Piauí                  | Não Instalado/VAGO    |
| 62.  | Parnaíba             | Cartório Único de Ilha Grande                     | VAGO - Res.80/09, CNJ |
| 63.  | Castelo do Piauí     | Cartório Único de Buriti dos Montes               | Não Instalado/VAGO    |
| 64.  | Buriti dos Lopes     | Cartório Único de Caraúbas                        | Não Instalado/VAGO    |
| 65.  | Bertolínea           | Cartório Único de Sebastião Leal                  | Não Instalado /VAGO   |
| 66.  | Canto do Buriti      | Cartório Único de Tamboril do Piauí               | Não Instalado/VAGO    |
| 67.  | Buriti dos Lopes     | Cartório Único Caxingó                            | Não Instalado/VAGO    |
| 68.  | Padre Marcos         | Cartório Único de Vila Nova do Piauí              | Não Instalado /VAGO   |
| 69.  | Esperantina          | Cartório Único de Morro Chapéu                    | Não Instalado/VAGO    |
| 70.  | Cocal                | Cartório Único de Cocal dos Alves                 | Não Instalado/VAGO    |
| 71.  | Jaicós               | Cartório Único de Patos do Piauí                  | Não Instalado /VAGO   |
| 72.  | Picos                | Cartório Único de Aroeiras do Itaim               | Não Instalado/VAGO    |
| 73.  | Capitão de Campos    | Cartório Único de Boqueirão do Piauí              | Não Instalado/VAGO    |
| 74.  | Campinas do Piauí    | Cartório Único de Floresta do Piauí               | Não Instalado /VAGO   |
| 75.  | Marcolândia          | Cartório Único de Caldeirão Grande do Piauí       | Não Instalado/VAGO    |
| 76.  | Demerval Lobão       | Cartório Único de Lagoa do Piauí                  | Não Instalado/VAGO    |
| 77.  | Altos                | Cartório Único de Colvaras                        | Não Instalado /VAGO   |
| 78.  | Campo Maior          | Cartório Único de Jotabá do Piauí                 | Não Instalado/VAGO    |
| 79.  | Picos                | Cartório Único de Santana do Piauí                | Não Instalado/VAGO    |
| 80.  | Capitão de Campos    | Cartório Único de Cocal de Telha                  | Não Instalado /VAGO   |
| 81.  | Luzilândia           | Cartório Único de Joca Marques                    | Não Instalado/VAGO    |
| 82.  | Caracol              | Cartório Único de Guaribas                        | Não Instalado/VAGO    |
| 83.  | Cristino Castro      | Cartório Único de Alvorada do Gurguéia            | Não Instalado /VAGO   |
| 84.  | Elizeu Martins       | Cartório Único de Colônia do Gurguéia             | Não Instalado/VAGO    |
| 85.  | Paulistana           | Cartório Único de Queimada Nova                   | Não Instalado/VAGO    |
| 86.  | Picos                | Cartório Único de Paquetá                         | Não Instalado /VAGO   |
| 87.  | Bom Jesus            | Cartório Único de Currais                         | Não Instalado/VAGO    |
| 88.  | Água Branca          | Cartório Único de Olho D'água do Piauí            | Não Instalado/VAGO    |
| 89.  | Campo Maior          | Cartório Único de Sigefredo Pacheco               | Não Instalado /VAGO   |
| 90.  | Campo Maior          | Cartório Único de Nossa Senhora do Nazaré         | Não Instalado/VAGO    |
| 91.  | Paulistana           | Cartório Único de Betânia do Piauí                | Não Instalado/VAGO    |
| 92.  | Padre Marcos         | Cartório Único de Belém do Piauí                  | Não Instalado /VAGO   |
| 93.  | Picos                | Cartório Único de Sussuapara                      | Não Instalado/VAGO    |
| 94.  | Alto Longá           | Cartório Único de Novo Santo Antonio              | Não Instalado/VAGO    |
| 95.  | Jerumenha            | Cartório Único de Canavieira                      | Não Instalado /VAGO   |
| 96.  | Conceição do Canindé | Cartório Único de São Francisco de Assis do Piauí | Não Instalado/VAGO    |
| 97.  | Antônio Almeida      | Cartório Único de Porto Alegre do Piauí           | Não Instalado/VAGO    |
| 98.  | Paulistana           | Cartório Único de Acauã                           | Não Instalado /VAGO   |
| 99.  | Jaicós               | Cartório Único de Campo Grande do Piauí           | Não Instalado/VAGO    |
| 100. | Angical              | Cartório Único de Jardim do Mulato                | Não Instalado/VAGO    |
| 101. | Oeiras               | Cartório Único de Cajazeiras                      | Não Instalado /VAGO   |
| 102. | Brasileira           | Cartório Único de Brasileira                      | Não Instalado/VAGO    |
| 103. | Avelino Lopes        | Cartório Único de Morro Cabeça no Tempo           | Não Instalado/VAGO    |
| 104. | Altos                | Cartório Único de Pau D'arco                      | Não Instalado /VAGO   |
| 105. | Barras               | Cartório Único de Cabeceiras do Piauí             | Não Instalado/VAGO    |
| 106. | Padre Marcos         | Cartório Único de Francisco Macedo                | Não Instalado/VAGO    |
| 107. | Corrente             | Cartório Único de Sebastião Barros                | Não Instalado /VAGO   |
| 108. | Barro Duro           | Termo de Passagem Franca do Piauí                 | Não Instalado/VAGO    |
| 109. | Joaquim Pires        | Cartório Único de Murici dos Portelas             | Não Instalado/VAGO    |
| 110. | Oeiras               | Cartório Único de São João da Varjota             | Não Instalado /VAGO   |
| 111. | Pedro II             | Cartório Único de Lagoa de São Francisco          | Não Instalado/VAGO    |
| 112. | Castelo do Piauí     | Cartório Único de Juazeiro do Piauí               | Não Instalado/VAGO    |
| 113. | Curimatá             | Cartório Único de Júlio Borges                    | Não Instalado /VAGO   |
| 114. | Luiz Correia         | Cartório Único de Cajueiro da Praia               | Não Instalado/VAGO    |
| 115. | Picos                | Cartório Único de Geminiano                       | Não Instalado/VAGO    |
| 116. | Oeiras               | Cartório Único de Santa Rosa do Piauí             | Não Instalado /VAGO   |
| 117. | Flores do Piauí      | Cartório Único de Pavussú                         | Não Instalado/VAGO    |
| 118. | Água Branca          | Cartório Único de Lagoinha do Piauí               | Não Instalado/VAGO    |

|      |                      |  |                     |
|------|----------------------|--|---------------------|
| 119. | Monsenhor Gil        | Cartório Único de Currálinhos                  | Não Instalado /VAGO |
| 120. | Gilbués              | Cartório Único de São Gonçalo do Gurguéia      | Não Instalado/VAGO  |
| 121. | Paulistana           | Cartório Único de Jacobina do Piauí            | Não Instalado/VAGO  |
| 122. | Pedro II             | Cartório Único de Milton Brandão               | Não Instalado /VAGO |
| 123. | Simões               | Cartório Único de Curral Novo do Piauí         | Não Instalado /VAGO |
| 124. | Piracuruca           | Cart. Único de São José do Divino              | Não Instalado/VAGO  |
| 125. | São Raimundo Nonato  | Cartório Único de São Braz do Piauí            | Não Instalado /VAGO |
| 126. | São Raimundo Nonato  | Cartório Único de Bonfim do Piauí              | Não Instalado /VAGO |
| 127. | São Raimundo Nonato  | Cartório Único de Coronel José Dias            | Não Instalado /VAGO |
| 128. | São Gonçalo do Piauí | Cartório Único Santo Antônio dos Milagres      | Não Instalado /VAGO |
| 129. | São João do Piauí    | Cartório Único de Capitão Gervásio de Oliveira | Não Instalado /VAGO |
| 130. | São João do Piauí    | Cartório Único de João Costa                   | Não Instalado /VAGO |
| 131. | São João do Piauí    | Cartório Único de Pedro Laurentino             | Não Instalado /VAGO |
| 132. | São Julião           | Cartório Único de Alegrete do Piauí            | Não Instalado /VAGO |
| 133. | São Félix            | Cartório Único de São Miguel da Baixa Grande   | Não Instalado /VAGO |
| 134. | São Félix            | Cartório Único de Santa Cruz dos Milagres      | Não Instalado /VAGO |
| 135. | Várzea Grande        | Cartório Único de Barra D'alcântara            | Não Instalado/VAGO  |
| 136. | Ribeiro Gonçalves    | Cartório Único de Baixa Grande do Ribeiro      | Não Instalado /VAGO |
| 137. | Várzea Grande        | Cartório Único de Tanque do Piauí              | Não Instalado /VAGO |
| 138. | Simões               | Cartório Único de Caridade do Piauí            | Não Instalado /VAGO |
| 139. | União                | Cartório Único de Lagoa Alegre                 | Não Instalado /VAGO |
| 140. | São João do Piauí    | Cartório Único Campo Alegre do Fidalgo         | Não Instalado /VAGO |
| 141. | São Raimundo Nonato  | Cartório Único de Várzea Branca                | Não Instalado /VAGO |
| 142. | Simplicio Mendes     | Cartório Único de Bela Vista do Piauí          | Não Instalado /VAGO |
| 143. | São Raimundo Nonato  | Cartório Único de São Lourenço do Piauí        | Não Instalado /VAGO |
| 144. | São João do Piauí    | Cartório Único de Nova Santa Rita              | Não Instalado /VAGO |
| 145. | Teresina             | Cartório Único de Nazária                      | Não Instalado /VAGO |
| 146. | São João do Piauí    | Cartório Único de Lagoa do Barro               | Não Instalado /VAGO |
| 147. | São Miguel do Tapuio | Cartório Único de Assunção do Piauí            | Não Instalado /VAGO |
| 148. | Piracuruca           | Cart. Único de São João da Fronteira           | Não Instalado/VAGO  |
| 149. | São Raimundo Nonato  | Cartório Único de Fartura do Piauí             | Não Instalado /VAGO |
| 150. | Valença              | Cartório Único de Lagoa do Sitio               | Não Instalado /VAGO |
| 151. | Socorro do Piauí     | Cartório Único de Ribeira do Piauí             | Não Instalado /VAGO |
| 152. | Porto                | Cartório Único de Campo Largo do Piauí         | Não Instalado /VAGO |
| 153. | Santa Cruz do Piauí  | Cartório Único de Wall Ferraz                  | Não Instalado /VAGO |
| 154. | São Félix            | 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                |
| 155. | Santa Cruz do Piauí  | 2º Cartório do Reg. Civil                      | VAGO                |
| 156. | São Félix            | 1º Cartório de Imóveis                         | VAGO                |
| 157. | Esperantina          | 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                |
| 158. | Parnaíba             | 2º Cartório do Reg. Civil                      | VAGO                |
| 159. | Nazaré do Piauí      | 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                |
| 160. | Floriano             | 4º Cartório de Notas                           | VAGO                |
| 161. | Valença              | 3º Cartório de Notas                           | VAGO                |
| 162. | Valença              | 1º Cartório de Reg. Imóveis                    | VAGO                |
| 163. | São Pedro do Piauí   | 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                |
| 164. | Capitão de Campos    | 1º Cartório de Reg. Imóveis                    | VAGO                |
| 165. | Campo Maior          | Cartório do Reg. Civil                         | VAGO                |
| 166. | Campo Maior          | 2º Ofício de Notas e Imóveis                   | VAGO                |
| 167. | Regeneração          | 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                |
| 168. | Regeneração          | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                 | VAGO                |
| 169. | Campo Maior          | 3º Ofício de Notas                             | VAGO                |
| 170. | Campo Maior          | 1º Ofício de Notas e Imóveis                   | VAGO                |
| 171. | José de Freitas      | 3º Cartório do Reg. Civil                      | VAGO                |

|      |                            |  |                       |
|------|----------------------------|--|-----------------------|
| 172. | Arraial                    | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 173. | Palmeirais                 | 2º Cartório de Reg. Civil, Interdições e Tutelas | VAGO                  |
| 174. | Barro Duro                 | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 175. | Arraial                    | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 176. | Corrente                   | 3º Cartório de Notas                             | VAGO                  |
| 177. | Francisco Santos           | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 178. | Simões                     | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 179. | Buriti dos Lopes           | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 180. | Demerval Lobão             | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 181. | Joaquim Pires              | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 182. | Corrente                   | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 183. | Demerval Lobão             | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 184. | Francisco Santos           | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 185. | Santa Filomena             | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 186. | Uruçui                     | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 187. | São Gonçalo do Piauí       | 1º Cartório de Imóveis                           | VAGO                  |
| 188. | Batalha                    | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 189. | Angical                    | 2º Cartório de Registro Civil                    | VAGO - Res.80/09, CNJ |
| 190. | Amarante                   | 1º Cartório de Registro de Imóveis               | VAGO                  |
| 191. | Santa Filomena             | 1º Cartório de Imóveis                           | VAGO                  |
| 192. | Água Branca                | - 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                  |
| 193. | São Gonçalo do Piauí       | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 194. | Angical                    | 1º Cartório de Registro de Imóveis               | VAGO - Res.80/09, CNJ |
| 195. | Bocaina                    | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 196. | Avelino Lopes              | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 197. | Bocaina                    | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 198. | Inhuma                     | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 199. | Landri Sales               | 2º Cartório de Registro Civil                    | VAGO                  |
| 200. | Landri Sales               | 1º Cartório de Registro de Imóveis               | VAGO                  |
| 201. | Amarante                   | 2º Cartório de Registro Civil                    | VAGO                  |
| 202. | Água Branca                | Cartório Único de Hugo Napoleão                  | VAGO - Res.80/09, CNJ |
| 203. | Campinas do Piauí          | - 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                  |
| 204. | Campinas do Piauí          | - 1º Cartório de Reg. Imóveis                    | VAGO                  |
| 205. | Luiz Correia               | 2º Cartório do Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 206. | Campinas do Piauí          | Cartório Único de Santo Inácio do Piauí          | VAGO                  |
| 207. | Nossa Senhora dos Remédios | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 208. | Matias Olimpio             | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 209. | Marcos Parente             | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 210. | Matias Olimpio             | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 211. | Pimenteiras                | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 212. | Marcos Parente             | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 213. | Oeiras                     | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 214. | Cocal                      | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 215. | Pimenteiras                | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 216. | Miguel Alves               | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 217. | Miguel Alves               | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 218. | Itaueira                   | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 219. | Padre Marcos               | 1º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 220. | Padre Marcos               | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 221. | Cristalândia               | 2º Cartório Reg. Civil                           | VAGO                  |
| 222. | Várzea Grande              | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 223. | Picos                      | Cartório Único de Dom Expedito Lopes             | VAGO - Res.80/09, CNJ |
| 224. | Jerumenha                  | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 225. | Socorro do Piauí           | 2º Cartório de Registro Civil                    | VAGO                  |
| 226. | Beneditinos                | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 227. | Várzea Grande              | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 228. | Jerumenha                  | 1º Cartório de Registro de Imóveis               | VAGO                  |
| 229. | Cristino Castro            | - 2º Cartório de Reg. Civil                      | VAGO                  |
| 230. | Monsenhor Gil              | Cartório Único Miguel Leão                       | VAGO                  |
| 231. | Monsenhor Gil              | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |
| 232. | Ipiranga                   | 2º Cartório de Reg. de Imóveis                   | VAGO                  |
| 233. | Guadalupe                  | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 234. | União                      | 1º Cartório de Reg. Imóveis                      | VAGO                  |
| 235. | Guadalupe                  | 2º Cartório de Reg. Civil                        | VAGO                  |



|      |                       |  |                             |
|------|-----------------------|--|-----------------------------|
| 236. | Curimatá              | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 237. | União                 | 3º Cartório de Notas, Protestos e Títulos  | VAGO                        |
| 238. | Antônio Almeida       | 2º Cart. Reg. Civil  | VAGO                        |
| 239. | São Raimundo Nonato   | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 240. | São Raimundo Nonato   | Cartório Único de Dom Inocêncio  | VAGO                        |
| 241. | São Raimundo Nonato   | 3º Cart. de Reg. Civil   | VAGO                        |
| 242. | São Raimundo Nonato   | Cartório Único de Dirceu Arcoverde   | VAGO                        |
| 243. | Antônio Almeida       | 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis   | VAGO                        |
| 244. | Elizeu Martins        | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 245. | Elizeu Martins        | 1º Cartório de Registro de Imóveis   | VAGO                        |
| 246. | Piripiri              | 3º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 247. | Piripiri              | 2º Cartório do Registro Civil e Notas  | VAGO                        |
| 248. | Aroazes               | 1º Cartório de Reg. Imóveis  | VAGO                        |
| 249. | Aroazes               | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 250. | Itainópolis           | 1º Cartório do Reg. de Imóveis   | VAGO                        |
| 251. | Barras                | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 252. | Itainópolis           | 2º Cartório do Reg. Civil  | VAGO                        |
| 253. | Fronteiras            | 2º Cartório de Reg. de Imóveis   | VAGO                        |
| 254. | Parnaguá              | 1º Cartório de Reg. de Imóveis   | VAGO                        |
| 255. | Parnaguá              | 2º Cartório de Registro Civil  | VAGO                        |
| 256. | Barras                | 3º Cartório de Notas e Reg. Civil  | VAGO                        |
| 257. | Barras                | 1º Ofício Reg. de Imóveis  | VAGO                        |
| 258. | Porto                 | 1º Cartório de Reg. de Imóveis   | VAGO                        |
| 259. | Alto Longá            | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 260. | Conceição do Canindé  | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 261. | Isaias Coêlho         | Cartório Único de Isaias Coêlho  | VAGO                        |
| 262. | São João do Piauí     | 3º Cartório de Notas   | VAGO                        |
| 263. | Gilbués               | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 264. | Manoel Emidio         | 1º Cartório de Reg. de Imóveis e Contratos   | VAGO                        |
| 265. | São Miguel do Tapuio  | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 266. | Monte Alegre do Piauí | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 267. | Redenção do Gurguéia  | Cartório Único de Redenção do Gurguéia   | VAGO                        |
| 268. | Monte Alegre do Piauí | 1º Cartório de Notas e Reg. de Imóveis   | VAGO                        |
| 269. | Luzilândia            | 3º Cartório de Tit. e Pessoas Jurídicas  | VAGO                        |
| 270. | Manoel Emidio         | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 271. | Altos                 | 3º Cartório de Reg. Civil  | VAGO                        |
| 272. | Paes Landim           | 2º Cartório de Registro Civil  | VAGO                        |
| 273. | Paes Landim           | 1º Cartório de Reg. de Imóveis   | VAGO                        |
| 274. | Caracol               | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO - Res.80/09, CNJ       |
| 275. | Caracol               | 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos, Notas e Protestos           | VAGO - Res.80/09, CNJ       |
| 276. | Francinópolis         | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO - Res.80/09, CNJ       |
| 277. | Francinópolis         | 1º Cartório de Registro de Imóveis   | VAGO - Res.80/09, CNJ       |
| 278. | Marcolândia           | 2º Cartório de Reg. Civil  | VAGO - Res.80/09, CNJ       |
| 279. | Marcolândia           | 1º Cartório de Reg. de Imóveis   | VAGO - Res.80/09, CNJ       |
| 280. | Castelo do Piauí      | 2º Of. Reg. Civil, Notas e Protestos   | VAGO-Falecimento do Titular |
| 281. | Simões                | 1º Of. Reg. Imóveis  | VAGO-Falecimento do Titular |
| 282. | Teresina              | 1º Ofício de Protesto de Títulos   | Não Instalado /VAGO         |
| 283. | Teresina              | 5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela ( 5ª Circ.) | Não Instalado /VAGO         |
| 284. | Teresina              | 4º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela ( 4ª Circ.) | Não Instalado /VAGO         |
| 285. | Teresina              | 3º Ofício de Registro de Títulos e   | Não Instalado /VAGO         |

|      |          |  |                     |
|------|----------|--|---------------------|
|      |          | Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas ( 6ª Circ)                                    |                     |
| 286. | Teresina | 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas ( 5ª Circ) | Não Instalado /VAGO |
| 287. | Teresina | 9º Ofício de Registro de Imóveis (6ª Circ)   | Não Instalado /VAGO |
| 288. | Teresina | 7º Ofício de Registro de Imóveis (4ª Circ)   | Não Instalado /VAGO |
| 289. | Teresina | 6º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela ( 6ª Circ.)   | Não Instalado /VAGO |
| 290. | Teresina | 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas ( 4ª Circ) | Não Instalado /VAGO |
| 291. | Teresina | 8º Ofício de Registro de Imóveis (5ª Circ)   | Não Instalado /VAGO |

Apesar disso, dois pontos chamam a atenção da Corregedoria Geral de Justiça, ou seja, de que **o preenchimento dessas serventias, sem reestruturação da Corregedoria, implicará apenas no agravamento da situação do sistema cartorário piauiense.**

O outro ponto é o de que **admitir-se essa massa de serventuários, sem o devido treinamento, será um desperdício administrativo, porque ingressarão nesse sistema de serventias pessoas sem nenhuma prática dos atos notariais ou de registros. Isto é, agravar-se-á, mais ainda, o problema da falta de qualificação profissional dos serventuários extrajudiciais.**

Assim, **se a Corregedoria de Justiça está despreparada atualmente, para fiscalizar 150 (cento e cinquenta) serventias extrajudiciais, estará mais despreparada, ainda, no caso de provimento dessas serventias, para fiscalizar um número dobrado dessas unidades.**

## 12. CONCLUSÕES GERAIS

1. A **Corregedoria Geral de Justiça**, no Estado do Piauí, está **totalmente despreparada estrutural, técnica e financeiramente para a fiscalização do sistema cartorário piauiense**.
2. O sistema cartorário piauiense está instalado em meio ao **caos administrativo**, e, em alguns casos, ao **caos registral**, e ainda na **pré-história da informatização dos serviços notariais e de registros**, sem condições de cumprir, no prazo legal, isto é, até julho de 2014, a implementação do **sistema de registro eletrônico**, como é exigido pela Lei 11.977/2009.
3. No Estado do Piauí existem, para prestação de serviços à sociedade, **45 (quarenta e cinco) serventias oficializadas**, todas no interior do Estado, e **94 (noventa e quatro) serventias privadas**, sendo 09 (nove) na Capital e 85 (oitenta e cinco) no interior do Estado.
4. Quanto à natureza das serventias por atividade desempenhada, ressalte-se a importância de cada modalidade registral no Estado do Piauí, com os percentuais assim distribuídos: 20 Serventias Mistas (68,67%); 07 Serventias exclusivamente de notas ( 4,67%); 20 de Registro Civil (13,33%) e 20 de Registro de Imóveis (13,33%)
5. Apurou-se que apenas 25,33% dos delegatários ingressaram nas serventias, através de serviço público; 39,33% são titulares da serventia, enquanto 91 desempenham as funções em caráter de designação, representando 60,67%. Dos delegatários que possuem nível superior, 38, que representam, 33,93%, apenas 13 são bacharéis em Direito.
6. Foi constatado que 38,67% das serventias privadas e/ou oficializadas funcionam em prédios próprios, sendo que as 61,33% restantes

desenvolvem as atividades em imóveis alugados, cedidos e nos prédios do Poder Judiciário e da Prefeitura. O percentual de 45,34% das serventias inspecionadas apresenta estrutura física satisfatória/deficiente.

7. Nas serventias inspecionadas, 4,67% não possuem qualquer local para guarda dos livros escriturais/notariais, sendo que em 83 serventias, que representam o percentual de 55,34%, o estado de conservação dos livros é razoável/péssimo.
8. Das serventias extrajudiciais, 140 cumprem o horário mínimo de 06 horas de atendimento ao público; 27,33% não possuem procedimentos para atendimento especial (guichê especial); 14,67% das serventias não possui iluminação adequada; 13,33% não disponibilizam espaço adequado, com cadeiras, para os usuários; 54,67% não possuem ambiente climatizado para atendimento ao público; 55,33% não disponibilizam bebedouros para os usuários e 64,67% não possuem banheiros públicos.
9. Nas serventias, 34,67% não disponibilizam, aos seus contratados/empregados, manuais e demais instrumentos normativos, para desempenho das funções notariais, sendo que 12% das serventias não observam rigorosamente normas instruções ou procedimentos legais devidos.
10. Nas serventias, foi constatado que 15,87% dos contratados mantêm vínculo informal ou outro que não seja o legalmente devido; dos contratados/prepostos, o percentual de 66% não participa regularmente de treinamento e aperfeiçoamento nos últimos dois anos, enquanto este percentual para os delegatários é de 70,67%. Verificou-se, ainda, que em 91,33% dos cartórios não há instrumentos regulares de avaliação regular de desempenho de empregados/prepostos e que apenas 9,35%

dos preposto/contratados possuem graduação ou nível superior, sendo que destes, apenas 4,06% têm formação em Direito.

11. Apurou-se que 82% das serventias não possuem programa de geração e controle dos atos notariais/registros; sendo que 21,33% sequer dispõe de acesso à internet e que usam apenas o computador como redator de texto, utilizando, também, sistema manual de escrita nos livros de notas e registro.
12. Constatou-se, ainda, que 52% das serventias não possuem programa do Tribunal de Justiça para emissão de guias de recolhimento nos serviços notariais, sendo, ainda, que 10,67% das serventias não envia relatório de atos e utilização de selos e recolhimento de taxa ao FERMOJUPI, 89,33% não envia o relatório semanal ao FERMOJUPI e 47,33% das serventias não envia a Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) à Receita Federal.
13. Em 77,33% das serventias não existe cópia de segurança de dados digitalizados; 27,33% das serventias não afixam em local de acesso ao público a tabela de Emolumentos, 67,91% das serventias não fornecem recibo ao usuário dos atos praticados, com os respectivos valores cobrados, descumprindo determinação contida na Lei Estadual nº5.526/05, art. 10, I; e, 63,33% das serventias não lançam os valores dos emolumentos e taxas nos atos lavrados.
14. Constatou-se, ainda, que 52,67% dos cartórios não possuem Livro Caixa e 37,33% das serventias possuem contador para efetuar escrituração contábil.
15. Foi observado que nas serventias, em 5,33%, não existem estoque material de expediente e formulário suficientes e compatíveis com a demanda.

16. O elevado número de 61,33% das serventias não possuem rampas de acesso ou outras formas de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais
17. Poucas serventias usam papéis de segurança para lavratura de seus atos
18. A Corregedoria Geral de Justiça, no Estado do Piauí, não sabe dizer sobre os débitos dos cartórios com o FERMOJUPI – Fundo de Modernização do Poder Judiciário do Piauí, muito embora eventualmente tenha constatado durante a inspeção a existência de débito em dois cartórios da capital.
19. Levantou-se à nível de Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, que **345.379,54.19 ha** de terras foram devidamente bloqueados, mas **a CGJ não tem nem programa nem ação sistemática para coibir a grilagem de terras no âmbito dos cartórios.**
20. Levantou-se a existência de 291 vagas serventias no Estado do Piauí, que serão objeto de provimento de cargos por certame público, a ser realizado ainda este ano, mas **isso não melhora a realidade cartorária, no Estado do Piauí, se for considerado que a Corregedoria Geral de Justiça está despreparada para fiscalizar 150 cartórios, e, com muito mais estará despreparada para fiscalizar um número dobrado dessas serventias.**
21. Será agravar a situação da falta de qualificação dos serventuários dos cartórios piauienses admitir-se, ainda que por concurso, uma quantidade enorme de titulares de novos cartórios, sem submetê-los, previamente a um adequado treinamento profissional.

22. Será inconveniente criar de imediato novos cartórios e provê-los sem estabelecer a estrutura mínima para cada um deles.

23. Observou-se que não existem Normas Gerais norteadoras e orientadoras sobre os procedimentos notariais e registrais e o uso de papeis de segurança para a lavratura de seus atos.

Teresina, 28 de setembro de 2012.

**Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

Corregedor Geral da Justiça

**Alberto Franklin de Alencar**

**Milfont**

Juiz Corregedor

**Raimundo José Gomes**

Juiz Corregedor

**Núbia Fontenele De**

**Carvalho Cordeiro**

Secretaria Geral da Corregedoria

Geral de Justiça



## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

### **PROPOSTA DE DIRETRIZES PARA AS ATIVIDADES NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS FEITAS À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

Diretrizes propostas à Corregedoria Nacional de Justiça para as Serventias Extrajudiciais, que devem ser estabelecidas em portaria da Corregedoria Nacional, para serem executadas pela Corregedoria Geral de



Justiça do Estado do Piauí, na forma e nos prazos determinados no referido ato:

**1. O PROJETO APÓIE UM CARTÓRIO** - Efetivação do programa Apoie um Cartório, instituído através da Portaria nº 60/2012, de 05 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, para reorganização e melhoria na prestação de serviços extrajudiciais. Entre as medidas a serem instituídas estão: o treinamento dos servidores, melhoria das condições físicas e estruturais cartorárias, com a disposição de mobília que proporcione a qualidade mínima na prestação de serviços, bem como a preservação adequada dos documentos registrais, fornecimento de *software* de informatização, dando-se continuidade ao referido Projeto, com a edição de nova Portaria de regência.

**2. SELO DIGITAL** - Determinar à **Corregedoria Geral de Justiça-PI** que instale Comissão de implantação do Selo Digital, a partir do ano de janeiro 2013, que poderá ser composta por integrantes desta CGJ/PI, NUTEC/Corregedoria, STIC, FERMOJUPI. A referida Comissão elaborará o cronograma de atividades e minutas das normas atinentes à instituição e implantação do selo digital.

**3. DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO "SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DO REGISTRO CIVIL" – SRC** - Disponibilização e implantação, nas serventias de RCPN das comarcas do interior, do Sistema de Interligação do Registro Civil (SRC) e instalação dos módulos de casamento, óbito e natimorto em todas as serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais da Capital.

**4.** Imediata reconstituição/recuperação de livros cartorários em estado de má conservação, inclusive nas serventias oficializadas.

**5. O COMBATE À GRILAGEM DE TERRAS NO ESTADO DO PIAUÍ** – Como diretriz na Gestão de combate à grilagem, apresenta-se:

**5.1** Autorizar a CGJ, em caráter emergencial, assinar Termo de colaboração com os outros poderes do Estado, inclusive Polícia Federal, com a finalidade de colocar à sua disposição servidores necessários à execução destas diretrizes.

**5.2** Firmar convênio com o INCRA para obtenção da microfilmagem realizada nos cartórios imobiliários do Estado do Piauí.

**5.3** Reorganização estrutural da CGJ-PI com a criação do núcleo para o extrajudicial com poder fiscalizatório permanente junto às serventias extrajudiciais e outro especializado em conflito agrário.

**5.4.** Realização de correição extraordinária em todos os cartórios piauienses pelos próprios juízes das respectivas comarcas, que devem ser treinados para o cumprimento desta tarefa.

**5.5.** Instauração de procedimentos administrativos para a perda de delegação, por todos os titulares de cartórios que direta ou indiretamente favoreçam a grilagem de terras nos registros públicos.

**5.6.** Assinar termo de cooperação com o Estado do Piauí com vista à regularização de ocupação das terras públicas nos cerrados piauienses, ou em qualquer outra região onde seja necessária essa providência.

**6. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.** Submeter os aprovados em concurso público a **uma segunda etapa de avaliação, de caráter prático**, para fins de classificação, no certame.

**6.1.** Definir a estrutura mínima das novas serventias que forem preenchidas por meio desse concurso.

**7. CAPACITAÇÃO DOS TITULARES E PREPOSTOS DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.** A CGJ deve Promover cursos de capacitação e treinamento aos titulares das serventias extrajudiciais.

**7.1** Firmar convênios com Entidades privadas e Associações de Classe para obtenção de software e treinamento.

**7.2.** Regularização do vínculo de trabalho dos prepostos dos notários e registradores.

**8. INFORMATIZAÇÃO /MODERNIZAÇÃO** – Celebrar convênio com Bancos Oficiais para que estes financiem as serventias extrajudiciais no processo de informatização, aquisição de equipamentos, software, instalações, reformas de prédios, etc, de acordo com as exigências formais da CGJ, visando inclusive a implementação do sistema de registro eletrônico por todos os cartórios piauienses.

**9. CONTROLE DOS SELOS DE FISCALIZAÇÃO.** Determinar a participação da CGC-PI no efetivo controle do fornecimento e uso dos selos de autenticidade e na implantação de programas informatizados que possibilitem à Corregedoria Geral de Justiça desempenhar seu papel relevante na fiscalização e eventual punição das faltas apuradas, inclusive com a perda da delegação.

**10. CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DA CGJ-PI** – A CGJ deve promover treinamento de todos que auxiliem no controle e fiscalização das serventias extrajudiciais, inclusive os juízes das comarcas como corregedores permanentes do sistema cartorário.

**11. COBRANÇA DOS VALORES DEVIDOS PELAS SERVENTIAS**  
- Adoção, por parte da CGJ/PI, para os procedimentos devidos para cobrança e responsabilização das serventias em relação aos débitos junto a este Tribunal de Justiça.

**12. TABELA DE EMOLUMENTOS.** Atualizar a tabela dos emolumentos.

**13.** A indicação de servidor para acompanhar a gestão de cada uma dessas diretrizes.

**14.** O financiamento pelo FERMOJUPI de todas as atividades da CGJ com vistas a dar cabal cumprimento as diretrizes estabelecidas para o sistema cartorário piauiense.

15. A ampla publicidade deste relatório e do resultado de suas ações.

Teresina, 28 de setembro de 2012.

**Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**  
**Corregedor Geral da Justiça**